



República Federativa do Brasil

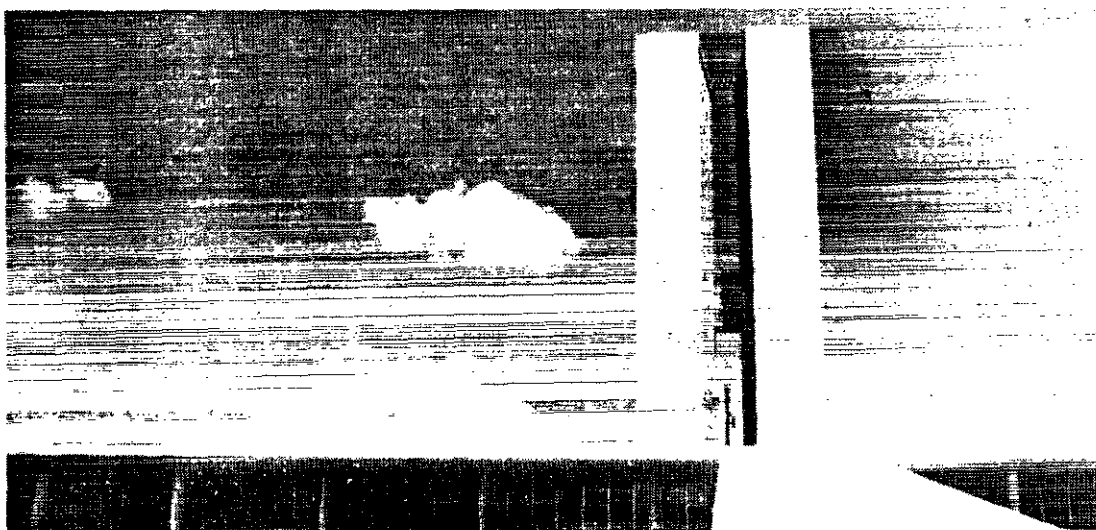
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 039

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 47ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 88/83, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 145/77 (nº 5.678, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.093, de 25-4-83.)

Nº 89/83, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 151/82 (nº 6.766/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.094, de 25-4-83.)

1.2.2 — Pareceres

Referente às seguintes matérias: Redação final dos Projetos de Resolução nºs 85 e 101, de 1981; 60, de 1982; e 16, 17, 19, 20, e 21 de 1983.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 63/83, que estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de crédito efetuadas por Instituições Financeiras, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/83, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29-12-81, estabelecendo piso para os benefícios previdenciários de prestação continuada.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita realizada a Brasília pelo Monsenhor Willian

O'Brien, Presidente da Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Defesa da participação da diplomacia brasileira na solução do conflito que se verifica na América Central envolvendo a Nicarágua e Honduras.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Considerações sobre o quadro político-sócio-econômico do País.

1.2.5 — Requerimento

Nº 636/83, de desarquivamento de proposição.

1.2.6 — Ofícios da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— Referente à substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.7 — Apreciação de matérias

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 25/80, 28/81 e 15 e 18/83. Aprovadas, nos termos

Ata da 47ª Sessão, em 27 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho e
Henrique Santillo*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 88/83, de 26 do corrente, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977 (nº 5.678, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o horário no período de aviso, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.093, de 25 de abril de 1983.)

Nº 89/83, de 26 do corrente, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1982 (nº 6.766/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, e dá outras providências. (Projeto

dos Requerimentos nºs 637 a 649/83. À promulgação.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1981, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — "Dia do Trabalho".

SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, como Líder — Resposta a pronunciamento do Sr. Senador Severo Gomes, feito em sessão anterior, de críticas à política econômico-financeira do Governo.

SENADOR MAURO BORGES — Política econômica-financeira adotada pelo Governo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 110/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 153/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP), a elevar em Cr\$ 36.495.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 211/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP), a elevar em Cr\$ 57.964.717,30, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 133/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taguaritinga (SP), a elevar em Cr\$ 12.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 230/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 268/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar em Cr\$ 54.989.380,82, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 5/82, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00, o montante de sua

dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 83/82, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** Após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena e José Lins. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 138/82, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas, a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução 140/82, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 572 a 586, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 48ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento nº 641/83, de desarquivamento de proposição.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 240/82-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar empréstimo destinado à melhoria das características técnicas de estradas vicinais. **Aprovada.** À sanção.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 107/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 59.811.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 120/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 207/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 o montante de sua

dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 79/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00, destinada à implantação de obras prioritárias naquele município. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 99/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 101/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 119/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/83, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manifestação de apoio ao movimento reivindicatório dos servidores públicos.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Transferência imediata de recursos arrecadados pela União e devidos aos Estados e Municípios.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Implantação de sistema de computação eletrônica nos serviços cartoriais da Justiça Eleitoral.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 20-4-83.

4 — ATO DO PRESIDENTE

— nº 62, de 1983.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

que se transformou na Lei nº 7.094, de 25 de abril de 1983.)

PARECERES

PARECER Nº 236, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1981.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Jorge Kalume*.

ANEXO AO PARECER Nº 236, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cubatão, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondentes a 1.242.873 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de lotes urbanizados; da construção, conclusão ou melhoria de habitação de interesse social; da urbanização e de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 237, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1981.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos

e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Jorge Kalume*.

ANEXO AO PARECER Nº 237, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondentes a 148.331,1 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Nordeste do Brasil S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a obras de reforma e modernização do Mercado Central, bem como construção dos Mercados de Bebedouro e Tabuleiro dos Martins, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 238, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1982.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Jorge Kalume*.

ANEXO AO PARECER Nº 238, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de esgotamento pluvial, meios-fios e canalização de cursos d'água, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 239, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1983, que suspende a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Jorge Kalume*.

ANEXO AO PARECER Nº 239, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.847-4, do Estado de São Paulo, cujo acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 13 de agosto de 1982, a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

PARECER Nº 240, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1983.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1983, que suspende a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 240, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 16 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137 — 8, do Estado de São Paulo, a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, no Estado de São Paulo.

PARECER Nº 241, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Jorge Kalume*.

ANEXO AO PARECER Nº 241, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 242, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1983.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 242, DE 1983

Redução final do Projeto de Resolução nº 20, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos), correspondentes a 299.119,51 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à reforma de escolas municipais de 1º grau e de educação infantil, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 243, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1983.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a elevar em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Alberto Silva.*

ANEXO AO PARECER Nº 243, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da

Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 495.756.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), correspondentes a 400.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à aplicação no Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1983

Estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de crédito efetuadas por Instituições Financeiras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cobrança de juros pelas Instituições Financeiras, em qualquer tipo de operação de crédito, efetuar-se-á ao final do prazo estipulado para o pagamento da dívida contraída pelo mutuário.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará os infratores às penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De modo geral, as Instituições Financeiras, ao descontarem papéis de efeito comercial, cobram, por antecipação, os juros correspondentes ao prazo de pagamento pactuado.

Para ficar bem claro o que isto significa na prática, lancemos mão de uma operação de empréstimo típica, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com juros de 8% (oito por cento) e prazo de pagamento acordado para 3 (três) meses. Nesse caso teríamos:

8% x 3 meses	Cr\$ 240.000,00
IOF de 0,4% ao mês	Cr\$ 12.000,00
Total	Cr\$ 252.000,00

O resultado demonstra que a empresa receberá o líquido de Cr\$ 748.000,00, que será ainda mais reduzido se considerarmos outros artifícios, a exemplo da exigência do saldo médio, definido pelo presidente dos órgãos da classe patronal, Sr. Roberto Konder Reis, como parte da reciprocidade do cliente.

Inegavelmente, a cobrança antecipada de juros agrava o custo do dinheiro e, conseqüentemente, torna-se um fator negativo nas operações de crédito.

Tal exigência, ou o apelo a outros meios para elevar a lucratividade das atividades da intermediação concedida pelo Estado, é absolutamente contrária ao interesse nacional e, em particular, da agência governamental concedente, que tem o dever de perseguir o mais baixo custo do dinheiro, tendo em vista a necessidade imperiosa de o País produzir competitivamente e prover a população de bens e serviços de custo suportável.

Enfim, é para coibir este abuso, que consideramos uma apropriação indébita às finanças das empresas e de particulares e um atentado contra os objetivos de contenção inflacionária, que propomos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1983. — *Milton Cabral.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

- I — advertência;
- II — multa pecuniária variável;
- III — suspensão do exercício de cargos;
- IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais, ou privadas;

VI — reclusão, nos termos dos artigos 34 e 38, desta Lei.

VII — reclusão, nos termos dos artigos 34 e 38, desta Lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o artigo 4º, inciso XII, desta Lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

- a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;
- b) infringirem as disposições desta Lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos artigos 27 e 33, inclusive as vedadas nos artigos 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta Lei, e abusos de concorrência (artigo 18, § 2º);
- c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV, deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando da reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil admitido recurso, com efeito suspensivo, no

Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias, contados, do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no artigo 10, inciso VIII, desta Lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embarço à fiscalização, sujeitos à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V, deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV, deste artigo.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1983

“Acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, estabelecendo piso para os benefícios previdenciários de prestação continuada.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao Decreto-Lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o seguinte artigo sob nº 3º, com remuneração dos atuais arts. 3º, 4º e 5º para 4º, 5º e 6º, respectivamente:

“Art. 3º Nenhum benefício de prestação continuada terá valor inferior ao maior salário mínimo vigente no País.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Já que o Decreto-Lei nº 1.910, de 1981, veio para ficar e já que suas determinações, embora draconianas, se impuseram aos segurados em geral, inclusive aos aposentados e pensionistas, que se estabeleça, em seu próprio texto, a obrigatoriedade de a previdência pagar benefícios pelo menos iguais ao maior salário mínimo.

Afinal, nos tempos inflacionados em que vivemos, importâncias inferiores ao mínimo não bastam sequer para as necessidades mais elementares de um cidadão, quanto mais para todas as despesas. De outra parte, o substancial aumento da arrecadação da previdência social, decorrente do referido diploma, comporta perfeitamente bem a medida aqui pleiteada.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.910, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

— O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º As alíquotas das contribuições dos segurados e das empresas em geral, destinadas ao custeio da Previdência Social, ficam elevadas para:

I — 10% (dez por cento) em relação às empresas em geral, exceto a contribuição destinada ao abono anual, cujo acréscimo guardará a mesma proporcionalidade;

II — 8,5% (oito e meio por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for igual ou inferior a 3 (três) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

III — 8,75% (oito e setenta e cinco centésimos por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for superior a 3 (três) vezes e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

IV — 9% (nove por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for superior a 5 (cinco) vezes e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

V — 9,5% (nove e meio por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for superior a 10 (dez) vezes e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

VI — 10% (dez por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho e inferior ou igual ao teto de contribuição previdenciária.

§ 1º Os segurados cujas contribuições venham sendo calculadas segundo alíquotas diferentes de 8% (oito por cento) terão suas contribuições majoradas em 20% (vinte por cento).

§ 2º Ficam mantidas as atuais alíquotas de contribuição a cargo das empresas em geral, para custeio do salário-família e do salário-maternidade.

§ 3º Os acréscimos referidos neste artigo serão considerados para todos os fins e procedimentos estabelecidos em lei, relativos às alíquotas anteriormente vigentes, inclusive nas relações entre empregadores e empregados, no que concerne à legislação da Previdência Social.

Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio da Assistência médica, na forma seguinte:

I — aposentados:

a) 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;

b) 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;

c) 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional;

d) 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

e) 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional.

II — pensionistas:

3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto-Lei, o disposto no artigo 6º da Lei nº 6.439 (1), de 1º de setembro de 1977.

Art. 4º Este Decreto-Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982.

Art. 5º Ficam revogados o artigo 31 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, e demais disposições em contrário.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diariamente lemos notícias, nos mais diversos meios de comunicações, de casos de mortes de jovens provocados por tóxicos. Ao contrário do que muita gente pensa, não é só dos jovens o problema com o tóxico. Aliás, é bom que se diga que, a exemplo do álcool, é entre os adultos que se encontram os seus maiores consumidores.

A cada dia se avolumam os casos e a problemática se torna mais grave. Sabemos que para se combater esse mal, temos que começar pela repressão ao tráfico e um maior rigor em relação aos traficantes, mas não devemos nos esquecer que se os traficantes e aliciadores conseguem se insinuar entre, principalmente, os mais jovens, isso se dá porque eles encontram um terreno fértil e disponível para sua atuação.

A problemática familiar, a retenção e ausência de afeto, a rejeição e os mais diversos tipos de desajustes entre os casais, estão, sem dúvida, entre os maiores responsáveis pela preparação desse terreno que culmina com o vício ou outra forma de autodestruição.

Sr. Presidente,

É com grande satisfação que registro desta tribuna a visita à Brasília, no dia 19 de abril último, do Monsenhor William O'Brien, Presidente da Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas, e dirigente máximo da Clínica Day Topic, de Nova Iorque.

A Federação é uma associação que tem filiados em 39 países, onde estão se utilizando do método de comunidades terapêuticas familiares, para o tratamento de toxicômanos e pessoas com distúrbios de conduta anti-social.

Muito recentemente, o Papa João Paulo II, entusiasmado com este tipo de trabalho, cedeu uma casa em Castel Gandolfo, para que ali se instalasse uma comunidade terapêutica, para tratamento de jovens com problemas de drogas.

A Clínica Day Topic, que é subsidiada pela Fundação Rockefeller e pelo Governo americano, atende atualmente 1.000 (hum mil) pessoas com problemas de drogas ou conduta anti-social, no Estado de Nova Iorque.

A técnica utilizada se baseia em um novo tipo de modelo familiar, onde o indivíduo não é considerado uma pessoa doente, mas sim alguém que carece de ajuda, e que precisa, também, fazer algo por si mesmo. Como não é doente, não necessita de pessoas para fazer sua comida, lavar seus pratos, arrumar sua cama, etc. E, portanto, ele tem que fazer todas essas coisas para si mesmo.

Cria-se um ambiente de mútua colaboração e solidariedade, onde o espírito de grupo é reforçado, a responsabilidade e os deveres consigo mesmo e com o outro são cobrados.

A atmosfera de companheirismo torna-se cada vez mais intensa e a alegria e o amor voltam a habitar naqueles espíritos até então vazios de afeto e de alegria.

O índice de cura tem sido bastante elevado, em torno de 85%, e o custo muito reduzido em relação a outros métodos, chegando a um custo *per capita* de 10 vezes menos do que mantê-los numa prisão, e 15 vezes menor que um internamento hospitalar.

Srs. Senadores,

No momento, a convite da Srª Déa Bornhausen, Superintendente da FUCABEM, — Fundação Catarinense

do Bem-Estar do Menor, — e única filiada, no Brasil, a Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas, e onde já está funcionando uma Comunidade Terapêutica para jovens abandonados, com problemas de conduta, o Monsenhor Willian O'Brien veio ao Brasil verificar a possibilidade de realizar em Florianópolis-Santa Catarina, em setembro de 1985, uma Conferência Mundial da Federação de Comunidades Terapêuticas, quando virão cerca de 300 delegados, de 39 países, para transmitir e divulgar o trabalho que estão realizando.

Em Santa Catarina foi recebido pelo Governador Espiridião Amin, pelo Secretário de Saúde Vanildo Ojela-ne, que se prontificaram a dar todo o apoio para a realização da Conferência no Brasil.

Em Brasília, por ocasião de sua visita, Monsenhor Willian O'Brien foi recebido pelo Ministro da Saúde Waldyr Arcoverde, que lhe assegurou todo apoio, no limite das possibilidades do seu Ministério, à realização daquela Conferência Mundial.

Da mesma forma, a Presidente Léa Leal, da LBA, com quem Monsenhor Willian O'Brien examinou, na multiplicidade de seus aspectos os objetivos, a metodologia e as perspectivas da implantação de núcleos das Comunidades Terapêuticas para um trabalho conjunto com a LBA, — também ficou estabelecida a conveniência da mais ampla colaboração entre as referidas instituições.

Destarte, a curto prazo, a LBA e a Federação Mundial das Comunidades Terapêuticas se associarão para um maior intercâmbio e a execução de programas comuns.

Monsenhor Willian O'Brien demonstrou a sua satisfação pelo acolhimento que recebeu do Ministro Waldyr Arcoverde e, ficou bastante impressionado com a amplitude e a importância dos trabalhos desenvolvidos pela LBA no Brasil.

Visitou, também, no Senado Federal, o Senador Luiz Viana Filho, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, tendo na oportunidade feito uma exposição da maneira como funcionam as Comunidades Terapêuticas.

Acompanhado pelo Doutor Francisco Baptista Neto, Superintendente Técnico da FUCABEM, em Santa Catarina, o Monsenhor Willian O'Brien seguiu para o Rio de Janeiro, a fim de se encontrar com a Professora Terezinha Saraiva, Presidente da FUNABEM, com a qual prosseguirá nos entendimentos visando à realização da Conferência Mundial de Comunidades Terapêuticas em nosso País, programada para 1985.

Era esta, Senhor Presidente, a comunicação que desejava fazer a respeito da visita do ilustre Presidente da Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas Monsenhor Willian O'Brien ao nosso País, cuja importância e utilidade dispensam comentários adicionais.

Era o que tinha dizer (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Situada entre Honduras e Costa Rica, entre o Atlântico e o Pacífico, fazendo parte dos problemas que envolvem o Caribe, que permeia dois grandes continentes e estando muito próxima do centro de desenvolvimento do moderno capitalismo monopolista sediado nos Estados Unidos, a Nicarágua não poderia ter tido uma história menos turbulenta que a que tem tido através dos tempos.

Assim é que, de 1552 a 1821, o país foi parte da capitania geral da Guatemala, então colônia da Espanha. Nessa ocasião passou a fazer parte do México. Em 1833 desligou-se deste para fazer parte da Federação Centro-Americana que, dissolvida três anos depois, tornou a Nicarágua um país independente. Em todos esses movimentos sociais, que geraram mudança de dependência em relação a pólos hegemônicos externos, como podemos imaginar por nossa própria história, que também tem origens semelhantes, o povo, até então, pouco ou quase nada participava dos eventos históricos de seu

país. Eis por que a independência nicaragüense não durou muito. Já em 1912, com a expansão do industrialismo norte-americano, que acabara de se apropriar de todo o norte do México (Texas, Flórida, Califórnia etc.), a Nicarágua veio a sofrer intervenções armadas dos Estados Unidos da América, sob o pretexto de restauração da paz interna. Em 1916 o verdadeiro objetivo foi revelado: os Estados Unidos conseguiram do novo governo uma opção para a construção de um canal entre o Atlântico e o Pacífico. Retirando-se do país em 1925, os norte-americanos retornaram já em 26, de onde foram expulsos, em 27, pela frente nacionalista de Augusto César Sandino. Triunfada a revolução, consumou-se o assassinato de Sandino e a colocação no poder de "Tacho" Somoza, que em 1957 teve em seu filho "Tachito" Somoza Debayle o sucessor, deposto em 1979 pelo "Governo de Reconstrução Nacional" da Frente Sandinista de Libertação.

O restante da história, seus antecedentes e fatos posteriores todos nós conhecemos, com maior ou menor riqueza de detalhes. A dinastia dos Somoza governou o país por quarenta anos, utilizando inúmeros casuísmos para dar aparência legal às variadas sucessões, em que Anastácio Somoza, o "Tachito", sempre se relegitimava. Sob o aspecto econômico a família Somoza era associada aos mais diversificados interesses estrangeiros. Ele próprio era dono de 15% da produção nacional de ouro, 10% das melhores terras agricultáveis e mais de 100 empresas, especialmente as relacionadas com as principais riquezas do país, como a de descaroçamento de algodão, as de cimento e a maior parte da frota mercante.

Sob o aspecto social, com o submetimento do país ao exterior, assim como com a concentração interna da renda centralizada na mão do governante, as condições de vida da população não podiam ser piores do que eram. O analfabetismo, oficialmente, alcançava 58%, porque de um PNB em volta de 1.3 bilhões de dólares, apenas 2,2% eram aplicados em educação e, embora a natalidade alcançasse 4,8% ao ano, a mortalidade infantil chegava a 4,6%. A renda *per capita* de 630 dólares anuais era quase toda drenada para as mãos do governante e dos seus apaniguados e dos interesses estrangeiros que representava.

Pois bem, o que foi e o que fez a revolução sandinista? Legitimada pela vontade inquestionável de um povo que não hesitou em pegar armas para fazer valer o seu direito de ser ouvido, forma-se uma Junta Provisória de 5 membros, representando as três correntes de oposição clandestina ao Governo de Somoza. Tomou-se o poder e substituiu-se a Constituição de 74, que nunca fora integralmente aplicada, por um "estatuto fundamental" para o período de transição, até que o país se reconstituísse. Por esse Estatuto criou-se um Conselho de Estado, com funções legislativas, formado de 33 membros. A composição de tal Conselho é a mais diversificada possível, representando, em proporção razoável, as principais forças sociais responsáveis pelo triunfo da Revolução. Foi inicialmente composto por 6 membros da Frente Sandinista, 12 membros da Frente Patriótica, 6 membros do Conselho Superior da Empresa Privada, 7 membros da Frente Ampla de Oposição, 1 membro da Universidade Nacional e 1 membro da Igreja Católica, majoritária no país. A revolução sandinista, pois, embora tenha em suas fileiras, minoritariamente representados, membros de diferentes estratos esquerdistas, é, centralmente, uma revolução burguesa e pequeno-burguesa, majoritariamente formada quanto à autonomia legislativa, de elementos moderados e ligados às tradições nacionalistas da luta popular. Tanto assim é que as primeiras medidas revolucionárias não passaram da desapropriação dos bens da família Somoza e da nacionalização de empresas norte-americanas ligadas a setores estratégicos da produção. A reforma agrária, em sua primeira fase, não ultrapassou os 10% das terras somozistas. Destas medidas redundou, por um lado, um aumento do desfru-

te da riqueza pelas classes médias, já que as rodovias, em apenas 2 anos, saltaram de 13.147 km para 24.748 km; estradas de ferro aumentaram de 317 Km para 373 km; os carros particulares duplicaram, indo de 18 para 36 mil unidades; as estações de televisão, que eram 3, passaram a ser 7 e os receptores de televisão triplicaram, de 65.400 para 170.000; e os telefones também triplicaram, de 17.000 para 55.800, enquanto que os jornais diários, em número de 5, passaram a rodar 160.000 exemplares, número significativo se considerarmos que a população não chega a 3.000.000 de habitantes e que o país, apesar de ser o mais extenso da América Central, tem apenas 130.000 km² de área, que equivale ao tamanho de nosso Estado do Ceará.

No que tange aos interesses da população mais pobre, houve significativo aumento dos níveis de emprego, tendo a força de trabalho saltado de 596.990 para 813.000 empregados. 65% do PNB passou a ser empregado em saúde, educação, bem-estar e habitação. Em decorrência, as matrículas no ensino superior subiram de 11.977 para 23.171 alunos (mais do dobro), enquanto as do curso primário, já transformado em ensino fundamental de 1º e 2º graus, foi de 404.450 a 474.324 alunos, aumento quantitativo de mais de 20% para um aumento qualitativo de mais de 100%. O analfabetismo caiu, ainda em 1980, para 48%, queda elevada para um ano de governo, se considerarmos que o analfabetismo dos países subdesenvolvidos é, geralmente, computado apenas entre a população adulta.

De tudo isto decorreu, como ganho econômico, o aumento do PNB de 1.3 para 2.1 bilhões de dólares, em apenas um ano, indo a renda "per capita" de 630 para 840 dólares anuais. E tais resultados se obtiveram, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar de toda a destruição feita pela guerra civil e da sabotagem e do boicote do Governo norte-americano, que levaram o país a restringir seu comércio ao Mercado Comum Centro-Americano, o que não lhe impediu o movimento de exportação/importação crescesse em mais de 30% nesse mesmo período.

É evidente que o Governo Reagan haveria de ficar incomodado em ter em sua proximidade um país pequeno e pobre que, não obstante, conseguia resolver, com formas simples de administração e insignificantes recursos tecnológicos, problemas seculares que nem mesmo a poderosa e avançada sociedade norte-americana não conseguia conjurar. E temem, muito mais, que o exemplo Nicaragüense faça escola, não apenas na América Central, onde chega a ser insignificante a perda de um pequeno aliado, mas que seja exemplo de libertação para toda a América Latina, onde países potencialmente ricos, como o Brasil ou a Argentina, a Venezuela ou a Colômbia, respondem pela linha de sua dependência política e econômica, pela grandeza e prosperidade da nação norte-americana.

Eis por que já durante a escalada contra Somoza os EEUU mandavam recursos financeiros e militares, sob a forma de armas e assessores. Eis por que já na fase, de insustentabilidade de Somoza, enviou o diplomata Bowdler para tentar uma renúncia do ditador em favor de um de seus fantoches. Eis porque já em 24 de julho de 1981 se procurava criar uma celeuma internacional em torno do suposto genocídio dos índios misquitos, invocando-se a intervenção estrangeira em nome da defesa dos direitos humanos, que ali estariam sendo desrespeitados pelos sandinistas. A tentativa fracassou, como não podia deixar de fracassar, visto que a Nicarágua alegou que estava removendo esses índios para lugar mais seguro, de vez que se encontravam sujeitos ao fogo cruzado entre as forças sandinistas e a dos invasores somozistas baseados em Honduras. Em favor da explicação a Nicarágua convocou uma comissão especial do próprio Vaticano para apurar a denúncia, ao mesmo tempo em que solicitou a participação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos para verificar *in loco* o tratamento carinhoso dado a esses índios, apesar da guerra.

Eis porque, também, em dezembro de 81, Alexander Haig solicitava a intervenção da OEA, alegando que a construção de novos aeroportos pelo governo nicaraguense se destinava a permitir a instalação de bases aéreas da URSS na América Central. O assunto, por ser pertinente à questão do direito de autodeterminação dos povos não prosperou. Do mesmo modo como não prosperou a acusação de que técnicos cubanos e soviéticos se encontravam na Nicarágua, pois o que se comprovou foi a existência de planos somozistas para provocar incidentes com a Igreja, através do seqüestro e assassinato do arcebispo Obando y Bravo, bem como a descoberta de uma conspiração da qual participavam assessores militares venezuelanos e argentinos. No primeiro caso os suspeitos presos foram Francisco Mansano, Alfredo Juarez e José Wenceslau Mayorga, da antiga Guarda Nacional, enquanto do segundo foi exemplo o cidadão venezuelano Júlio González Ferrón.

A pressa em intervir na Nicarágua teve, porém, seu episódio mais vexatório para a CIA quando da criação do caso Tardencilla". Falhando os planos anteriores de intervenção, levantou-se uma nova hipótese: a Nicarágua estaria intervindo nos assuntos internos de El Salvador, através de ajuda ostensiva à guerrilha salvadorenha.

Isto veio a ocorrer em março de 1982, quando os norte-americanos conseguiram prender, em El Salvador, um guerrilheiro de nacionalidade nicaraguense, que estaria disposto a ser apresentado à imprensa internacional como participante de tropa guerrilheira patrocinada pela Nicarágua. Protegido, porém, por toda a audiência planetária que lhe concedia o Departamento de Estado através de um *link* de comunicações via satélite, Orlando José Tardencillas Espinoza apressou-se em declarar que havia sido torturado em El Salvador para confessar o envolvimento de seu país no conflito salvadorenho, alegando, inclusive, que para a luta havia partido sozinho, de livre e espontânea vontade, à vista mesmo dos benefícios que a revolução nicaraguense causara à população de seu próprio país.

O fiasco, neste caso, fala mais alto que a razão, pois não seria crível que um país destroçado pela guerra, acuado por sabotadores, combinando os esforços de reconstrução econômica com os de reconstrução institucional, destituído de forças armadas regulares, limitado no comércio exterior e tendo de contornar incontáveis dificuldades diplomáticas, com sua pequena população quase toda envolvida na defesa do próprio território pudesse dar-se ao luxo de exportar sua revolução. E tanto assim é que o Brasil, tão cioso do respeito ao princípio de autodeterminação dos povos, não hesitou em ser dos primeiros a reconhecer a legitimidade do "Governo de Reconstrução Nacional" emergente da revolução triunfante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ofício datado do 11 de corrente recebemos, no último dia 20, trechos do discurso que a Direção Nacional da Frente Sandinista de Libertação Nacional dirigiu ao povo da Nicarágua ante as novas e perigosas agressões que vem aquele povo sofrendo por parte dos Estados Unidos da América, a partir do território de Honduras e com a participação do exército daquele país". Hoje acabamos de receber um outro comunicado, a cópia de um novo comunicado, também do Governo da Nicarágua, ao seu povo e às Nações do Mundo, denunciando o plano em franca atividade, em franco avanço, já agora não apenas através do território de Honduras, mas também através de território da Costa Rica. Se do lado de Honduras, mais de 1.500 homens armados com armas norte-americanas preparam-se novamente para invadir, ilegal e criminosamente, o território da Nicarágua, também nas fronteiras da Nicarágua, do lado da Costa Rica, 700 a 800 homens fortemente armados preparam-se para invadir o país, isso sem o beneplácido inclusive do governo da Costa Rica, num desrespeito à autonomia, à autodeterminação da própria Costa Rica, além das violências cometidas contra a Nicarágua, um país livre, um país que está sem sombra de dúvida, necessitado de toda a solidariedade da América Latina e do Mundo.

Ao pedir, portanto, o registro desse comunicado, dessa denúncia ao Mundo, nos anais do Senado, quero Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizer que, neste momento grave para a América Central, está a América Latina com uma responsabilidade extremamente grande, sobretudo agora, quando se encontram dois de seus principais governantes reunidos no México, para discutirem os problemas políticos do Mundo, os problemas políticos da América Latina. E é nessa linha de raciocínio que eu desta tribuna, com veemência, solidarizo-me em princípio com a política de não intervenção, de autodeterminação, defendida pelo Itamarati, e ao mesmo tempo enfatizo a necessidade do governo brasileiro, como governo do principal país da América Latina, não poder lavar as mãos, omitir-se diante da gravidade da questão. A distância geográfica do Brasil à América Central pode ser grande, mas, sem sombra de dúvida, estaria a nos unir interesses comuns extremamente grandes, extremamente profundos. E é por isso que em nome de quase totalidade do Congresso Nacional, estou certo, em nome da esmagadora maioria da população brasileira, enfatizo a necessidade do governo brasileiro, através de seus princípios diplomáticos de solução dos problemas, dos conflitos, pelas vias pacíficas, pelas vias da negociação, intervenha diplomaticamente, como o povo brasileiro está certo de que há de ser a força do país diante dos problemas da América Latina, para que esse conflito se sane e se respeitem os direitos de um país que está sendo agredido, de um país que está sendo violentamente ferido no seu direito de autodeterminação.

O Sr. José Lins — Permite-me, V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com prazer.

O Sr. José Lins — Se V. Ex^a é pela não-intervenção, como pede a intervenção do país?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Se V. Ex^a quiser continuar discutindo comigo, seria interessante....

O Sr. José Lins — Eu apenas fiz uma pergunta...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a ou não estava me entendendo ou não quis me compreender, e, se for assim, é melhor que o seu aparte não tivesse sido feito, porque eu fui bem claro ao dizer, Excelência, que a linha do Brasil tem a nossa solidariedade, tem o nosso apoio, que é a de solução pacífica dos problemas pela intervenção diplomática. Com veemência digo: o Brasil não poderá aquieta-se omissivo, do ponto de vista diplomático, diante da violência que um latino-americano está sofrendo. É por isso que ele deve ter não apenas uma posição passiva, mas uma posição ativa diplomaticamente, para a busca da solução desse conflito, desse problema que está aí bem próximo de nós.

Isso está bem claro, Excelência. Eu, neste caso, gostaria que o seu aparte não se fizesse ao meu discurso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Existem circunstâncias nas quais as margens de escolha diminuem drasticamente, tanto na vida pessoal como na vida pública. Não pude escolher entre as vocações do político e do cientista. As contingências arrancaram-me das salas de aula e do País, colhido pelo torvelinho das grandes transformações políticas de 1964.

Quando houve escolha, voltei — em 1968 — não só à terra como à Universidade. Tampouco naquela ocasião pude seguir o caminho escolhido: as artimanhas do arbítrio desfizeram uma vez mais minhas ilusões de rotina acadêmica, impondo-me aposentadoria compulsória em 1969.

Recusei, desde então, o exílio voluntário. Fiz, por certo, compromissos. Dividi-me entre o Brasil e outras terras que acolheram com generosidade meu trabalho.

Em 1978 escolhi. Não tivera, até então, partido político. Limitara minha vida pública à ação política e cultural sem compromissos partidários, embora me sentisse claramente ligado a um dos campos da luta. E mesmo quando me juntei ao MDB, vim no bojo de um movimento que transcendia à militância estrita num partido. Incorporei-me à vida partidária sob a pressão e a emoção de um momento da História brasileira no qual se insinuava a presença de forças sociais ainda incipientes, mas que falavam forte o nome da Democracia e que a qualificavam como condição desejável para alcançar a necessária reforma social.

Nasciam, então, os grandes movimentos herdeiros da resistência democrática dos anos mais duros — os da tortura, os da censura, os do exílio — que traziam o sopro generoso da vontade de incorporar na vida pública parte dos setores silenciados da sociedade. Remexia-se a liderança sindical (setores significativos da qual me apoiaram em São Paulo); os artistas sacodiam o torpor, ávidos de participação; os intelectuais voltavam à política; a Igreja reafirmava sua opção preferencial pelos pobres; articulavam-se os empresários mais dinâmicos.

Havia um reencontro entre movimento social e vida partidária.

A um número expressivo de eleitores e de militantes novatos — vindos deste despertar — devo não apenas a eleição mas o encorajamento e o aprendizado. Aprendizado e estímulo que devo também aos líderes provados do antigo MDB, como Ulysses Guimarães, e eleição cuja parte maior coube, em 1978, àquele a quem sucedo e com quem o PMDB venceu novamente agora, e nele deposita enormes esperanças. André Franco Montoro.

Sei que muitos companheiros se distribuem hoje por outros partidos. Mas num certo sentido, estamos no mesmo lado: o dos que querem, de fato, mudar o Brasil. E com a única motivação e vontade de melhorá-lo para que nós mesmos sejamos melhores.

Sei, e o digo sem reservas, que esta vontade não é monopólio de ninguém. Digo-o com sinceridade: assim como não aceito a tese de que a abertura política foi outorgada, não desejo negar a motivação generosa dos que, do outro lado da barricada, estendem pontes.

Ocorre, entretanto, Srs. Senadores, que tampouco nesta matéria há muita escolha. Não farei hoje o discurso que gostaria de fazer, de congraçamento. Não estréio nesta Casa com a galhardia que só a certeza do amanhã melhor permite. Não me é dado pretender abrir horizontes nos quais se vislumbra, além da crítica, a proposta e a conciliação.

Tentarei, por certo, tatear caminhos alternativos. Mas não poderei fazê-lo *sine ira et studio*. Ao contrário, o momento exige posição. Exige, para além da objetividade, paixão. *Ira et studium*, requisitos da política, na visão weberiana.

E exige também responsabilidade pessoal. Falarei, portanto, como homem de partido; como Senador por São Paulo; mas sem abdicar de idéias pessoais.

O momento exige ainda o senso das proporções. A recusa apaixonada de uma política que creio equivocada no plano institucional, no plano social e no econômico, não prescinde da análise racional de alternativas e do senso de responsabilidade de quem sabe que as soluções não são fáceis, que a proposta política de quebra do imobilismo requer, na circunstância brasileira, convicção mas também capacidade de convencimento, e que qualquer pretensão de exclusivismo na travessia rumo ao Amanhã democrático e próspero é vã e temerária.

Abusando da mesma fonte, desculpável tentação para quem se situa entre duas vocações — a da ciência e a da política — permito-me citar:

"A política é como a perfuração lenta de tábuas duras. Exige tanto paixão como perspectiva. Certamente, toda experiência histórica confirma a verda-

de: que o homem não teria alcançado o possível se repetidas vezes não tivesse tentado o impossível". (Max Weber, "A Política como Vocaçao")

Com esta perspectiva, recuso a disjuntiva entre a afirmação absoluta de valores últimos (e os meus, como os de tantos brasileiros, são simples e diretos: igualdade social, participação democrática e liberdade efetiva), recuso a disjuntiva entre os valores últimos, e a noção de que o político opera no campo concreto da violência, do cálculo racional na utilização dos meios e, portanto, do risco e do erro responsáveis.

Creio que há espaço para a convergência entre a crença e a ação eficaz.

É com este ânimo que peço paciência a V. Ex^{as}, para analisar algumas questões básicas que hoje totem nosso caminho como Nação e nossa convivência social.

E tanta dúvida há quanto ao futuro, tanta rejeição do presente, que me deixo levar pela tentação de repetir aqui uns poucos versos contidos no livro que descreve as desventuras de alguém que fez — como tantas vezes nós, políticos, somos levados a fazer — um pacto com o Diabo, o Dr. Fausto. Repetirei a fala não do próprio, atormentado com sua imortalidade, mas de Mefistófeles. E o faço com base na transcrição abreviada de Goethe que devemos a Haroldo de Campos:

"Tudo parece torto e contrafeito,
Usos, costumes, o velho direito!
Em nada mais se pode confiar

A morte envelheceu, perdeu destreza;
Há sempre um se, já não se tem certeza,
Ávido, vejo uns membros quase rígidos —
Era ilusão! Agitam-se, estão vivos."

Também entre nós a dúvida alcançou aos dois lados: vão distantes os tempos em que a Cúpula ou o Sistema se imaginavam capazes de ritmar os passos da transformação política. Creio, sinceramente, que os mais lúcidos e os mais sinceros, tanto na planície como no planalto, também estão mordidos pela dúvida.

O Brasil entrou numa fase constituinte. Não me refiro ao fato político da Assembleia Nacional Constituinte, que meu Partido prega e eu acato. Refiro-me ao fato social que precede, como motor e como legitimador, o fato jurídico.

Não quero discutir neste momento se é cabível emendar a Carta atual, reescrita tantas vezes a golpes de arbítrio. Nem desejo especular sobre a legitimidade do atual Congresso para refazer a Constituição.

Creio que a forma que a aspiração nacional assumirá para concretizar o desejo de que o País tenha nova norma e para que ela seja pactada e não outorgada, dependerá mais de circunstâncias do que de estratégias. O fundamental é o desejo de mudar e a tentativa de dar rumo ao processo político.

Se a mudança não vier com o selo de uma condução política democrática capaz de antecipar-se aos acontecimentos no tempo oportuno, ela virá sob a pressão de situações de emergência.

Emergência econômica, se nos vírmos na contingência de aceitar — depois de moratória não conduzida por nós — a economia de guerra, fantasma que ronda e não se dissipa.

Emergência social, se do tumulto nascer a "autonomia das ruas", na linguagem do Senador Teotônio Vilela, frente a qual, se faltar bom senso, algum setor mais truculento há de tentar conter os acontecimentos.

Emergência política, se a contemporização e o adiamento de soluções, que hoje expressam o marasmo governamental, forem levados de roldão, seja por votos desobedientes no Congresso, seja por conflitos incontroláveis na sucessão presidencial.

É só romper o círculo de giz que separa a administração e parte da classe política da sociedade, para ver que o País exige leme firme na direção de rumo novo e espera que se construam espaços novos para a rearmar a casa.

É só ler os jornais, ouvir o rádio, ver as TVs, andar na rua, ir à praça, para sentir que existe uma vontade constituinte em marcha. Vontade que não molda o institucional no detalhe. Mas apela, exige e recompensa: sejam quem for o líder que a capte, encontrará eco.

Sei que em muitos círculos a questão sucessória apaixonada. Será civil ou militar o Presidente? Liberal ou autoritário?

Francamente, não vai por este caminho o sentimento constituinte da Nação. A população exige é um roteiro, não tanto o timoneiro; é a possibilidade de acreditar, não tanto a promessa.

Exige a lei e que ela expresse um querer coletivo; repele as artimanhas, os casuísmos. Respeitará a Autoridade, sem autoritarismo. Será até paciente com o desalento econômico e o desespero social, sempre que haja verdade e alguma grandeza.

Não creio, Srs. Senadores, que a vontade nacional — de uma Nação dilacerada pela desigualdade, sofrida por humilhações e distâncias que afastam o povo do poder — possa aquietar-se com o artificialismo de soluções salvadoras, por democráticas que sejam as intenções.

Refiro-me aos esforços — meritórios, mas em descompasso com a realidade — para encontrar saídas políticas baseadas no parlamentarismo, ou, noutro extremo, na criação de mandatos-tampão para o atual ou o futuro Presidente; ou baseados em qualquer outra fórmula de acomodação das elites políticas à transição democrática, sem recolher os anseios da massa dos brasileiros.

O caminho até hoje percorrido pela abertura política, passou por uma difícil dialética: a do general-presidente que se tornou chefe de partido e acumulou funções de chefe do Estado. Ao derrotar o partido do governo, corre-se o risco de, ao mesmo tempo derrotar e magoar, além do líder, o homem e com ele a corporação que lhe dá vida e sustentação política, a das armas.

Para evitar colisão, arquitetam-se fórmulas que preservem as instituições, como a da Presidência, afastem seus sustentáculos atuais da cena aberta e garantam espaços à ousadia, tornando a derrota política aceitável para os detentores do mando, tanto os visíveis como os facilmente reconhecíveis.

Mas como tornar a derrota aceitável, se na base do Estado está a Força, se a Força se personaliza no Presidente e se este, como chefe de partido, torna-se queiramo-lo ou não, alvo da crítica, obstáculo, a despeito de si mesmo, à vontade de mudança?

É este o nó da questão e é ele que deve ser desatado. De pouco servirá o artificialismo de uma fórmula parlamentarista, com um Congresso fraco, uma administração pública eivada de clientelismo, incapaz, portanto, de resistir incólume às derrubadas de gabinete e, sobretudo, com um Presidente que continue a encarnar o antigo poder constituinte — o das armas — como alto e bom som foi proclamado que assim seria nos Atos da Revolução de 1964.

Para salvar a legitimidade de uma ordem que, sem as armas, cai por si, outros pretendem amarrar o futuro do País no artificialismo do Colégio Eleitoral. Os adversários internos ao círculo do poder (e pouco o trabalho de nomeá-los) farão sozinhos, entretanto, o trabalho de supla desta hipótese. Já obrigaram o poder atual a opor novos diques a pretensões de insólita dissidência, aumentando o número dos convencionais que escolherão candidatos. Talvez, no futuro, cheguem a buscar alternativas noutros partidos capazes de apresentar melhores nomes para uma transição controlada.

Diante de tantos percalços, não seria mais simples e sensato que se assumisse com a Nação o compromisso das eleições diretas e da restituição ao Congresso da antiga força, prestígio e galhardia?

Não poderemos nós, senadores, deputados, homens políticos, com competência e convicção, dar passos para restabelecer a consonância entre as ruas e o regime político, reformando-o, mudando-o, renovando-o na regra democrática?

Ou nos conformaremos com a triste sina de sermos apenas, ou quase, a concha acústica das lamúrias políti-

cas? Não poderemos avançar um passo, por tímido que seja, para assegurar as eleições diretas dos prefeitos das Capitais e das áreas de segurança? E diante da Lei Salarial, não se poderá negociar para evitar o arrocho?

Até quando nos limitaremos apenas a votar o Orçamento Fiscal, sem que dele façam parte as previsões monetárias? Não exigiremos controle sobre os gastos das empresas estatais? Não reveremos a injustiça tributária que atrela o Estado aos cofres federais? Não protestaremos contra a exceção que, no caso de São Paulo, arrecada 45% do Imposto de Renda e do Imposto Industrial global do País e a União devolve apenas 8% através do Fundo de Participação do Estado? Continuaremos vendo a Federação esvaír-se, o município a mendigar, sem reformar as leis de tributo?

Avançando um pouco mais no reconhecimento do que é urgente, quem não vê que a disparidade regional e a discriminação na distribuição dos benefícios de progresso econômico tornam o Nordeste área tensa social e politicamente? Acaso pode a Nação fortalecer-se quando existe o ressentimento de região contra região e quando a injustiça fiscal de um Poder centralizador se camufla na diferença politicamente manipulada entre Estados ricos e Estados pobres?

E, quem duvida, que além, do institucional, adiante do regional existe hoje o preconceito que separa os homens das armas dos políticos, estes dos homens da rua, e muitas vezes setores de cada uma destas parciais uns contra os outros?

Não terá chegado a hora de romper, senão todos, pelo menos parte destes preconceitos?

Ao invés de darmos as costas à questão militar, não será mais objetivo e sincero discutir os limites aceitáveis para participação dos militares na vida pública? É melhor avaliar os meios disponíveis para coibir excessos e impedir a invasão pelos militares de áreas que são próprias dos políticos e administradores civis, do que continuar sustentando idéias generosas, mais de outro século, sobre o "grande mudo", que seria o braço armado do Estado numa ordem democrática.

O Senado não pode calar, tampouco, sobre as funções inchadas do SNJ. Temos patriotismo e lucidez suficientes para ajudar o Poder Executivo e as próprias Forças Armadas na redefinição das instituições de informação numa ordem democrática. Exerçamos, pois, nosso dever de liderança sem temores, sem desacatos, pensando no interesse público.

Ou será que para exercer a crítica e mostrar o peso de nossa força, não dispomos de outro meio além das Comissões de Inquérito, que freqüentemente nos limitam à condição de concha acústica, em geral de baixa potência? Acho que podemos tecer lá fora, na sociedade mesmo, os caminhos do possível, a condição de começar por pedir o que parece impossível: que sejamos ouvidos nos momentos da decisão.

Não desejo avançar sobre terrenos que desconheço. Mas basta escutar atentamente as redações de jornal, as reuniões sindicais, as comissões de defesa dos direitos humanos, as universidades. Nelas se fala sobre tudo isto, prega-se a revogação da atual Lei de Segurança, e já ninguém se lembra da Lei Falcão (e ela ainda vigel).

E nós, Senhores Senadores, ouviremos primeiro o sussurro do Palácio para depois escutar — contra nós — o vozerio do povo?

Não quero ser injusto ou temerário. Sei dos esforços havidos. Sei da vontade de renovação que anima o Congresso.

E não quero calar sobre o que a nós nos toca na democratização. Falo dos partidos, da regra eleitoral, dos riscos de oligarquização de nosso poder interno. Qual de nós recém-saídos da experiência eleitoral, negaria validade às críticas sobre a influência da corrupção nas eleições, sobre a incrível discriminação que penaliza os Estados do sudeste, sub-representando-os no Congresso, sobre a falta de democracia interna nos partidos, que não estão sujeitos a qualquer regra que assegure ao militante de base voz (e voto) na composição das chapas?

E seremos nós que iremos aprovar projeto que transforma o voto distrital "misto" em coveiro do pluriparti-

darismo e instrumento de destruição do porco que se conseguiu para contrabalançar a força do caciquismo e do localismo? Não com o meu voto, estejam certos, nem com o apoio da opinião democrática.

Falo de coisas simples, de regras simples, sem artimanhas. É só por aí pode haver o reencontro entre os donos do poder — e somos condôminos, embora minoritários — e o que chamei de vontade constituinte do País.

Para obtermos a democracia que todos parecem querer é conveniente começar por nós mesmos. Não haverá ordem estável sem representação política respeitada. Não se obtém respeito sem poder que se alcança lutando. Não se mantém a credibilidade sem que se seja capaz de falar do que conta e dizê-lo sem rebuços.

Conta hoje, mais do que tudo, o social. Limita hoje, mais do que nunca, o econômico.

Rompamos, pois, os imobilismos. Digamos cara a cara à Nação o que dizemos nos corredores: não há povo que suporte, por tanto tempo, tanto descalabro. Não há Nação que agüente, sem feridas profundas, protelar por tanto tempo medidas que são óbvias.

Assim como houve tempo em que se iniciavam discursos com o "Delenda Cartago", cabe a nós agora repetir que a mudança começa pela derrubada de quem conduziu a economia ao impasse.

Não exagero. Sem que nós próprios façamos valer o que as urnas proclamaram em novembro? — que o povo não confia em quem o levou ao desemprego, à recessão e à miséria será impossível afinar a voz constituinte da sociedade no coro do Estado.

Não proporei hoje duntas leis, emendas ou reformas. Elas jazem nos arquivos do Congresso basta revivê-las.

Do que se trata é de atitudes. Que não são minhas, são de quase todos. Basta proclamá-las e, no reconhecimento que nós fazemos dos outros, sentir que as diferenças talvez sejam menores do que supomos.

Mudo o tom agora, Senhores Senadores. E me desculpo se, ao sair do plano institucional para entrar no econômico, sou obrigado a personalizar a crítica e a ir a detalhes que talvez preferisse, pelo menos na estréia, omitir.

Mas é impossível, diante do descalabro, deixar de ser concreto e específico. Não posso sequer evitar a tentação de, caindo na banalidade, começar pelo assunto que nos domina: o da dívida.

Li, há poucos dias, afirmação espantosa. Reli-a, atento. Dizia um diretor do Banco Central que: "Estamos hoje na posição de cobrador e não de pedintes. Queremos o dinheiro que nos é devido", — dizia esse Senhor. Pensei que fosse algum opositor prestes a pregar a moratória.

O raciocínio transcorria límpido — a crer na *Gazeta Mercantil* de 20 do corrente — da boca do Sr. Madeira Serrano, diretor da área Externa do Banco Central. É simples: se nós não pagamos é porque os bancos não desembolsam os recursos comprometidos nos chamados Projetos 3 e 4, ou seja, créditos comerciais e créditos interbancários. Do Projeto 3 os bancos "nos devem" — crê aquele Senhor — US\$ 1,454 bilhões e do 4, US\$ 1,8 bilhões. Logo somos credores de 3,254 bilhões de dólares. Descontados os US\$ 700 milhões que deixamos de pagar em março, confessados pelo Presidente do Banco Central na televisão, ainda assim, teríamos cerca de US\$ 2,5 bi...

Que palavra usar, Senhores Senadores, para qualificar tal despautério. Acaso "despudor" é pouco? Terei eu de lançar mão de palavreado mais chão e, temendo pelo decoro, avançar alusões a que não se deve mentir ao País? Mas, será mentira tolice deste porte? A quem convence? Aos banqueiros? A nós? Ao Presidente da República?

Até quando? Até que ponto nos vão envergonhar as autoridades monetárias cavalcando a aritmética da impostura?

O Senado inteiro viu, um mês faz, a ginástica do Ministro Galvêas. Sob a saraivada de questões que lhe propusemos — e não apenas nós do PMDB e do PDT, honrou a República o ilustre Vice-Líder do PDS, Virgílio Távora, ao questionar S. Ex^a, sobre temas relevantes, o

Senado inteiro viu, o ministro não encontrou alternativa melhor do que dizer, não aqui, mas aos meios de comunicação, que nossas estatísticas eram "estrangeiras".

Mas agora, brandindo estatísticas híbridas — de origem nacional e externa — é o mesmo alto funcionário do Banco Central quem faz hipóteses. Uma, otimista: se, como dizia Mefistófeles, houver saldo comercial de 6 bilhões de dólares, se a ele somarmos 1,5 bilhões de investimentos diretos, se as linhas de crédito dos projetos 3 e 4 funcionarem e se não houver antecipação no pagamento das importações, então... Então em setembro teremos um saldo de caixa de US\$ 801 milhões (vejam, Senhores Senadores, o preciosismo, oitocentos e um milhões) e fecharemos dezembro com US\$ 2,55 bilhões.

Quem sabe se possa sonhar de novo com outra CAPEMI? Ou será melhor retomar o programa atômico? É só continuar nesta progressão e 1984 reencontrará Orwell no Brasil. Será esta a aritmética fantástica, ou a do cálculo dos juros que o Presidente, lancinado, pergunta ao Ministro se dá para agüentar?

Srs. Senadores. É tempo de seriedade. Dissemos aqui ao Ministro Galvêas que o "furo" das contas externas atingiria cerca de US\$ 3 bilhões. Pensávamos que a renegociação ocorreria em junho-julho. Enganamo-nos; ocorreu já e o quantitativo não difere das previsões das estatísticas "estrangeiras".

Vale a pena ocupar o tempo deste Senado para repetir o que todos sabem e alguns insistem em esconder? Não proporei aqui a "moratória". Sequer usarei o eufemismo da versão ao inglês, *default*. As palavras, as vezes, produzem mais pânico do que a realidade. Já estamos suspendendo, a cada fim de mês, dívidas não pagas. A cada fim de dia, lá fora e aqui dentro, instituições bancárias de grande porte socorrem-se ora do Federal Reserve Bank, ora do Banco Central. É ociosa a discussão sobre a moratória ou sobre a renegociação da dívida.

Falta a coragem da verdade. Verdade para reconhecer o que já ocorre. E verdade para separar o joio do trigo nas propostas de saída. É possível renegociar com ousadia, pedir carência não só para o principal, mas para os juros, recusar *spreads* extorsivos, condicionar o pagamento da dívida a proporções das exportações, como fez a Polônia e aceitararmos. Mas nada disso se faz. E não se faz porque as autoridades econômicas aterrorizam-se a certas ficções. A primeira, a maior de todas, é a de que para sairmos do buraco devemos levar a econômica a uma recessão sem precedentes, agarrados, como parâmetros, a ilusões: a de que teremos um saldo de US\$ 6 bilhões na balança comercial e a de que não usaremos este saldo para reativar a economia. No bojo desta viseira ideológica ilusões mais doloridas são acrescentadas: os juros manter-se-ão elevados, para "desaquecer" a atividade produtiva, os salários reais vão para baixo e o desemprego, reverso da medalha da contenção econômica, será visto como indicio natural (e para as mentes mais perversas, até saudável) da saúde do programa econômico.

Diz-se que o FMI é responsável por tudo isto. Será? Ou terá faltado aos negociadores a firmeza, o realismo e até mesmo a credibilidade para, ao reconhecerem as dificuldades (e custaram tanto!) e ao manterem abertos os canais de negociação pela recusa à moratória como princípio, afirmarem ao mesmo tempo que esta terra tem dono, que o dono não há de ser o capital financeiro, daqui ou de fora e com a fome o desespero do povo não se constrói caminho algum que leve a um futuro de responsabilidades compartilhadas?

Ao invés de seguirem o que estava insinuado no pronunciamento do Presidente da República na ONU em 1982, com o apoio de quase todo o País, nossos negociadores econômicos despendaram ladeira abaixo em salameques verbais inconsequentes, distorcendo a realidade, driblando a verdade e capitulando, sem luta, à sombra da "reaganite aguda" que domina certos círculos da economia mundial.

Amanuenses de parca imaginação, da apresentação pomposa de raciocínios pseudo-científicos, descambaram para práticas nas quais foram, em passado recente,

useiros e vezeiros. Começaram a "trabalhar" (eis a fórmula que o Ministro Delfim proclama à Nação) as importações. E cantam hosiannas ao grande feito. Mesmo antes dos efeitos da maxi, dizem, as exportações reagiram. Como? Recorro à edição nova-iorquina da *Gazeta Mercantil*: "Dois banqueiros de Londres disseram especificamente que eles suspeitam que o excedente registrado (de 514 milhões de dólares em março) foi obtido pelo simples expediente de postergar os pagamentos do petróleo importado" (*GM*, nº 2, abril/1983, p. 7).

Admitamos que o preconceito colonialista dos ingleses ponha sempre em dúvida o que as autoridades econômicas do Terceiro Mundo afirmam, *bona fide*. Que dizer, entretanto, do contrato dito de *sale and sale back* — ah! o inglês maroto de sempre — feito entre a SIDERBRAS e a C. Itah Japan Leasing Corporation e Marubeni Corporation. Os japoneses assinaram conosco um "bridge loan" de 480 milhões de dólares, para terminar as obras atrasadas da Usina de Tubarão a cargo da Finsider Italiana), à condição de nós vendermos o equipamento lá existente (suponho que a parte brasileira) por US\$ 504 milhões e firmarmos contrato de recompra a prazo, do mesmo equipamento. Lateralmente, dizem os jornais, firma-se contrato para vender durante 18 anos ao Japão os produtos da usina com redução de 25% dos preços, incorrendo, por certo, em prejuízos.

Deixemos de lado os aspectos substantivos da questão: a alienação de patrimônio, com recompra posterior sabe Deus a que preço e se será efetivada. Limitemo-nos ao formal: esta "exportação", pois realizamos uma venda ao Japão, também será computada para avaliar nossas contas externas? Por este caminho, nossos tecnocratas em pouco tempo anunciarão que o Brasil abre créditos vultosos aos países industrializados...

Pior que o manejo da dívida é o manejo da política econômica. Deixo para breve referência posterior e para outra ocasião, menção à política salarial e especialmente ao Decreto-lei nº 2.012, a cuja comissão de estudo pertenço.

Tampouco repisarei o que todos sabem, que no Brasil de hoje — até mesmo os banqueiros com consciência histórica — gritam que não é possível continuar a extorquir a atividade produtiva com juros tão elevados. Darei um só exemplo: a Fábrica Bangu só de juros, pagou o correspondente a 37% de suas vendas. Teve em 23 meses, de fevereiro de 1981 a dezembro de 1982, um prejuízo de 12,7% das vendas, conforme os balanços publicanos no *Jornal do Brasil* de 15-4-83. Se a taxa de juros fosse reduzida à metade da que foi paga e se a empresa tivesse pago mais 20% de aumento de salário aos empregados, ainda teria tido um lucro de 2% sobre suas vendas.

Não se trata de exceção: a Indústria Brasileira de Artigos Refratários, do Grupo Votorantim, pagou de juros 48,7% sobre as vendas e teve um prejuízo de 22% sobre elas (cf. *Gazeta Mercantil*, de 21 e 22 de abril de 1983). A Fábrica de Aços Anhanguera, do Grupo Azevedo Antunes, e cito grande grupos nacionais, pagou 55% de juros e teve prejuízo de 27%, ambas percentagens sobre o global das vendas (*Gazeta Mercantil*, 21 e 22 de abril de 1983).

Direi apenas algumas palavras sobre quem paga pelos destinos desta política. E serei sintético.

Nas condições de hoje, pagam pelos desastros, em primeiro lugar, os assalariados, os trabalhadores, o povo, enfim.

Propõe o governo novo arrocho, com o Decreto nº 2.012, e o justifica para... gerar empregos. Ora, todos sabem, mormente economistas de competência técnica como os que estão nos Ministérios, que o nível de emprego depende do investimento e não diretamente do nível salarial; e todos sabem que com os juros escorchantes e sem crédito à produção, não há investimento, não há, portanto, emprego. Por que então o arrocho?

Para pagar tributo à falsidade de uma visão do mundo que acredita, primeiro, ou se "poupa" nos salários ou não há lucratividade; segundo, que o crescimento do salário é fonte da inflação, mesmo quando se veja, a olho nu, que no caso brasileiro quem dispara a espiral inflacionária são os juros altos e os incriveis déficits públicos.

Os trabalhadores, os sindicatos, não são chamados jamais à negociação clara sobre o futuro do País. Depois ninguém entende como e por que até no México, para não falar na França e na Espanha, os sindicatos aceitam aumentos salariais abaixo da inflação (garantido o emprego) e no Brasil, não. Pudera: arrocham-se os salários e dispara o desemprego. Só em São Paulo há cerca de 700 000 desempregados. Com que autoridade pode-se pedir "compreensão" aos trabalhadores?

Mas pagam também pelos desastinos (e quanto!) os empresários privados e os governos estaduais. Não sou adversário das empresas públicas. Pelo contrário. Por defender a criação da PETROBRÁS — seguindo meu Pai e outros ilustres generais brasileiros da época — já fui até processado como "subversivo". Mas me oponho, com tenacidade, à burocratização da empresa pública, à privatização e apropriação das empresas públicas por partes da alta burocracia e a sua transformação em empresas estatais. Empresas estas irresponsáveis perante a Nação, instrumentos da política antinacional que tornaram algumas delas sócios comanditários do Tesouro e gazua para a obtenção de créditos no exterior e da compra de equipamentos que nós próprios poderíamos fabricar. Não estou sozinho neste protesto: em recente Congresso os empregados das estatais lançaram o brado de defesa da empresa pública, que não se pode confundir com o desatino das mordomias e do estatismo aliado aos interesses antinacionais.

Agora, no desassossego generalizado, o Governo tenta contornar tudo isso. Mas é tarde. Não servirão as CESTs mais do que de biombo e de instrumento para arrochar as empresas públicas estaduais.

E ao mencionar este tema, denuncio. Como Senador por São Paulo me oponho tenazmente à discriminação que o Governo Federal impõe ao Estado. Oponho-me não aos demais estados da Federação, com os quais São Paulo é solidário, pois sofrem a mesma sangria. Oponho-me à derrama fiscal que o Poder Central faz nas economias estaduais. São Paulo contribui decisivamente para Itaipu, Tucuruí e outras grandes obras. Assim procede não só por imperativo tributário, mas por entender que o País requer investimentos e que os que podem devem pagar. Mas não podemos concordar que na hora da adversidade sejamos nós, paulistas, penalizados e sem contrapartida.

Exemplifico: na "rolagem" da dívida consta que aquelas de responsabilidade de empresas públicas paulistas não se refinanciam além dos 45%, enquanto as dívidas das empresas federais são refinanciadas em cerca de 80%. Sobre isto, as autoridades federais criam entraves para a entrada de dólares do interesse de São Paulo e não se permite, como ocorre com as empresas garantidas pelo Tesouro Nacional, que se deixe de depositar cruzeiros no Banco do Brasil correspondentes às parcelas não refinanciadas. Para o caso das empresas cujo aval foi dado pelo Governo Federal existe o aviso GB 588, pelo qual o Banco do Brasil socorre as emergências.

São Paulo — e digo São Paulo como poderia dizer o nome de qualquer outro estado — não só não dispõe destas vantagens como, obviamente, não pode imprimir cruzeiros. E ainda por cima, proíbe-se que o estado emita Obrigações Reajustáveis do Tesouro Paulista, pois existem limites legais para isto, embora a dívida em ORTP não alcance 5% das ORTN.

Enquanto isto, há poucas semanas foram lançados 900 bilhões de ORTN, com correção cambial.

Dois pesos, duas medidas. Pior: existe uma verdadeira conspiração econômica para sufocar São Paulo, impedindo-se assim que um estado no qual o PMDB ganhou possa mostrar que há alternativas democráticas, que elas são sérias e são factíveis.

É assim, senhores Senadores, que esta política econômica nos leva ao desespero. Faltam empregos, caem os salários, sobem os juros, falta o crédito ao produtor e se esmagam os esforços de reconstrução política e econômica a partir dos estados da Federação.

Os trabalhadores não estão sozinhos no desalento. Nem são apenas os estados que sofrem. Também a em-

presa privada está ao desabrigo. São os juros escorchantes, é a falta de reserva de mercado, são as encomendas estatais que não chegam, é, principalmente, a imprevisibilidade da política econômica que não permite planejar nem acreditar no investimento.

Tal atitude não se compagina com a vontade constituinte do país que quer ver a empresa trabalhando e prosperando.

Não seria de lucidez e testemunho de crença na capacidade de renovação dos brasileiros mudar — e mudar já — o comando da economia?

É tão grave tudo isso, é tão decepcionante e desesperador que é hora de mudar.

Não venho aqui vender ilusões. Mas estou convencido que havendo decência de propósitos, restabelecendo-se a confiança, a própria crise propicia o que todos dizem almejar. Uma grande renegociação nacional que, pelas circunstâncias leva hoje sindicatos e empresa, partidos e Forças Armadas, eleitorado e líderes de opinião a reverem suas diferenças e a terem de ceder, cada qual alguma coisa, para não termos de ceder tudo amanhã, aos estrangeiros, ao poder autoritário, a uma nova maré de preconceitos e privilégios.

Tomara que eu possa, nesta Casa, contribuir junto com tantos outros para que não se perca a fé deste povo brasileiro, sua vontade de persistir lutando, e a esperança, de que todos precisamos. É tempo de arriscar. Tentemos, pois, o impossível: que a Democracia almejada e as Reformas Sociais necessárias venham juntas com a mudança nos rumos da economia. E que sejamos nós políticos os fiadores do novo pacto. Pacto feito à luz do sol. Aberto a todos. Confiantes, todos, que saberemos preservar o futuro do país.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª permite um aparte?

O SR. HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — O discurso de V. Exª, que prende a atenção do plenário do Senado, não traduz apenas o pensamento do brilhante cientista político e sociólogo que é V. Exª, festejado não só no Brasil, mas internacionalmente, pois quando V. Exª foi vítima, aqui, de torpe perseguição política sob a égide dos famigerados atos institucionais, V. Exª migrou do Brasil e, lá fora, pôde contribuir, de maneira expressiva, com seu talento, com sua inteligência, com sua cultura, para que outras populações que não a nossa pudessem receber a valiosíssima contribuição da sua formação intelectual. O discurso de V. Exª é também o discurso do Senador que recebeu milhões de votos em São Paulo, consagrado pelo povo. E nele V. Exª reflete, como não poderia deixar de ser, as linhas gerais do programa do PMDB, procurando enfatizá-las e, ao mesmo tempo, descendo a comentários bastante lúcidos na área político-institucional, na área econômica e na área social, nos pontos específicos, para fixar, mais uma vez, aos olhos da Nação o nosso posicionamento. O que desejo, neste instante, é tão somente, aplaudir as suas palavras e, deixar consignadas as nossas efusivas felicitações pela sua estréia no Senado Federal.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora - Eminentíssimo Senador, pela forma clara e correta dos conceitos por V. Exª emitidos, na sua maior parte, não tenho a menor dúvida de que seu discurso, que é sereno, reconhecemos, terá, por parte da Situação, no caso a Liderança do Senado, uma resposta o mais breve possível. Hoje, já havíamos avisado ao seu colega de bancada, e é um pouco tarde, porque só agora S. Exª aparece, que faríamos a contradição às suas afirmativas, também, ao discurso do seu *debut* aqui nesta Casa, eminentíssimo Senador Severo Gomes. Acreditamos que seremos nós escolhidos, não sabemos, pela Liderança do nosso Partido, para termos o prazer de externar também o que pensamos sobre o que, com tanta graça e, ao mesmo tempo, com tanta finura, foi por V. Exª exposto, dando-lhe as razões do nosso "não concordo".

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Exª a gentileza do aparte e espero ansioso poder ter a oportunidade de um diálogo mais vivo com a Bancada do PDS.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo o aparte ao nobre Líder do PDS.

O Sr. Aloysio Chaves — Desejo congratular-me com a presença de V. Exª na tribuna desta Casa. V. Exª enriquece o Senado Federal pela sua competência, pelo seu reconhecido prestígio como sociólogo, como professor, no Brasil e no exterior. Congratulo-me, também, com a maneira serena, escoreita, como V. Exª está analisando alguns problemas nacionais, embora divergindo no enfoque que V. Exª lhes dá, sobretudo na interpretação que faz com relação a uma inexistente discriminação da União em relação ao Estado de São Paulo. Vejo com satisfação a valorização do debate parlamentar, eliminando-se, tanto quanto possível, o discurso fluvial, às vezes frívolo e freqüentemente inconsequente. V. Exª dá um outro tom ao seu pronunciamento, coerente com a melhor tradição desta Corte. Recordo-me de que, durante a Segunda Guerra Mundial, quando foi parcialmente destruída a Câmara dos Comuns, pretenderam reconstruí-la em outros moldes, sobretudo para eliminar alguns defeitos que velhos parlamentares atribuíam à arquitetura do edifício, prejudicando pronunciamentos e debates no âmbito da Câmara dos Comuns. E a grande figura de Churchill se opôs a isso, porque, para ele, no momento em que os debates na Câmara dos Comuns perdessem o seu tom quase coloquial para se transformar num debate verbal, aguerrido, quando os argumentos seriam prejudicados pela exaltação dos ânimos, pela falta de isenção na análise das questões, o Parlamento Britânico praticamente perderia sua razão de ser. Nós vamos examinar o discurso de V. Exª, que é um discurso pensado e repensado, com o qual estréia na tribuna do Senado Federal. Mas, o que eu desejo manifestar a V. Exª, não só como Senador, mas também pelas nossas origens comuns com relação ao Magistério, é o prazer de vê-lo nesta Casa e satisfação de saber que desse debate algo há de resultar proveitoso para o Senado Federal e para o País.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço vivamente as palavras do nobre Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, e espero poder, humildemente, contribuir para que o debate nesta Casa, como me foi pedido pelo Líder, seja um reflexo de uma vontade real e sincera de transformação do Brasil; que nos não deixemos perder pelas palavras, tenhamos sempre presente que as diferenças que temos — é bom ressaltar, como foi ressaltado por V. Exª — não significam a impossibilidade de que se leve adiante um processo de transformação democrática, que é isso que o povo exige.

Agradeço, portanto, e espero poder continuar no limite das minhas possibilidades e forças, a articular esse debate, de tal maneira que eu possa tentar convencer a V. Exª, Srs. Senadores do PDS, que pelo menos parte substantiva da nossa argumentação corresponde aos anseios nacionais e possivelmente aos anseios de todos nós.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Excelência.

O Sr. José Lins — Senador Fernando Henrique Cardoso, desejo parabenizar o PMDB pela felicidade de integrar os seus quadros a brilhante inteligência de V. Exª. Parabenizar igualmente o Senado pelo discurso que hoje assiste V. Exª, com tranquilidade, com argúcia, penetra profundamente no âmago dos problemas nacionais. Daí porque o discurso de V. Exª valoriza a crítica construtiva e servirá, certamente, de apoio a um debate produtivo ao País. Creio que ouço com enlevo o discurso de V. Exª e

que participarei do debate dos temas que V. Exª com tanta facilidade comenta. Está de parabéns o Partido de V. Exª, assim como o Senado Federal.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, mais uma vez, ao Vice-Líder do PDS, Senador José Lins, pelas generosas palavras.

Acredito que além do debate, que é familiar ao Senado e que a mim ainda é alguma coisa ligeiramente estranha, mais importante do que o debate acredito que será o papel que nós possamos desempenhar como líderes políticos brasileiros, para assumirmos, nós próprios e as nossas lideranças, com integridade e vontade de transformação, o que certamente anima o Brasil.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Luiz Cavalcante — “Não com o meu voto”, foi a expressão de V. Exª no começo do seu discurso, em relação à possibilidade de adoção do voto distrital. Como eu gostaria de dizer também: “não com o meu voto”, pois sou totalmente contra o voto distrital. A meu ver, ele facilita a corrupção eleitoral. É muito mais fácil gastar-se dinheiro em 10 municípios do que em 100, como seria no caso das minhas Alagoas. Se voto distrital houvesse, eu jamais teria sido nem mesmo vereador, e ninguém teria perdido nada com isso, senão eu próprio.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O País, Excelência!

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas, infelizmente, há essa coisa chamada “questão fechada”. E se o meu Partido fechar a questão, não me restará outro caminho que não dizer cordeiramente “sim”. É que a altura da minha bravura não passa dos meus joelhos, ao passo que a minha consciência está bem acima, na cabeça. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu quem agradeço a V. Exª o depoimento tão espontâneo e tão sincero. Faço votos de que essa questão não seja considerada tão fechada. Eu acho que um dos momentos mais importantes da nossa discussão há de ser o momento em que este Senado vai opinar sobre os destinos praticamente constitucionais do Brasil, mesmo que não estejamos numa constituinte formal. E a modificação da lei eleitoral é básica, ela define o regime, tanto quanto outros aspectos da ordenação jurídica. E em matéria dessa natureza, acredito que deveria ser até mesmo imperativo que se devolvesse à consciência dos Deputados e dos Senadores o arbítrio, para que eles pudessem votar, não como cordeiros, mas que eles pudessem votar acima dos joelhos. Mesmo sabendo que V. Exª talvez não possa acompanhar aquilo que desejaria, o País inteiro tem registrado seus pronunciamentos e sabe quais são os ditames de sua consciência. Agradeço o aparte.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Exª?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, congratulo-me com V. Exª por este discurso importante, por este discurso brilhante que honra a Casa e que certamente há de ensejar discussões muito importantes a partir de agora. Logo de início, V. Exª levanta a tese de que existe no país uma espécie de vontade constituinte, e não explicitou de que essa vontade há de ser formalmente expressa. Quero crer, no entanto, que, pela multiplicidade de problemas suscitados por V. Exª, essa vontade constituinte significa a necessidade da armação de um novo pacto social, quero crer que através de uma reforma ampla da Constituição com a qual estamos inteiramente de acordo. Discordo de V. Exª só num ponto, nobre Senador — quando V. Exª de-

nuncia a existência de uma espécie de conspiração econômica contra São Paulo, quando anuncia a existência de uma derrama. Essa posição tão ciosa que raia o protecionismo, de forma, se conflita com a sua posição inicial, toda ela liberal, quando contesta, exige uma imediata mudança de atitude no que diz respeito ao desnível entre as diversas regiões do País. Ora, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o País se encontra em dificuldades econômicas neste momento, mas eu lhe digo: apesar dessa dificuldade, São Paulo, o Centro-Sul e particularmente São Paulo, foram os maiores desse modelo econômico que aí está, por errado que o seja. São Paulo se beneficiou da própria filosofia do modelo econômico, uma filosofia hegeliana, calcada no fortalecimento dos já fortes, em investimento em regiões, setores da produção e classe de indivíduos que dessem respostas mais urgentes a esses investimentos. E é claro, o sistema iria obrigar, exatamente em São Paulo e no setor industrial exportador, nas atividades urbanas, o locos adequado para esses investimentos. Portanto, São Paulo se beneficiou e teve crescimento rápido da sua renda *per capita*, em detrimento de outras regiões. E se beneficiou também da política tributária, nobre Senador, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, por exemplo, chega a ser uma injustiça contra as regiões pobres que passam a pagar imposto ao Estado mais rico, que é São Paulo. São Paulo se beneficiou, sobretudo, desde endividamento externo que aí está, porque foi através desta região, foi através deste Estado, que entraram esses recursos. São Paulo passou a ser, em última análise, o ponto de ligação com o setor externo, passou a ser o umbigo da Nação, por onde entraram esses capitais que deram animação ao modelo econômico que aí está.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu agradeço a V. Exª, porque me permitiu esclarecer o meu pensamento. Em nenhum momento, nem eu, nem o meu partido, PMDB, apoiamos as políticas econômicas postas em prática, e sempre dissemos serem medidas que concentrariam a renda, concentrariam em classe e concentrariam em regiões. Tem V. Exª razão. Aqui, neste mesmo texto, eu explicitamente digo que São Paulo é e deve ser solidário com as construções das grandes obras nacionais, porque lá se concentram as maiores acumulações e disponibilidades de capital do Brasil. Não nego, pois, a tese de que cabe a São Paulo, em proporção maior de que qualquer outro Estado, atender às necessidades do conjunto do País. Não era isso a que eu me referia. Eu me refiro a outro aspecto, que tem a ver com o manejo da política de transferência de recursos, ou da política de concessões, que neste momento, está eivada de desigualdade, concessões no que diz respeito a aceitar-se que não se pague quando se sabe quando não pode pagar. Não critico o fato de que aqueles que não podem pagar em cruzeiro não o façam. Critico o fato de que se exija que, em São Paulo, quando não se pode pagar, que se tenha de pagar. E devo dizer que nesta Casa deve haver chegado um telex, se não me engano número 62, do Banco Central, que começa a corrigir tal distorção.

Eu não sou pessoa de injustiças, não quero atribuir desejos estáveis de perseguição, mas tenho a obrigação, porque conheço a situação do Estado, de proclamar à Nação que, neste momento, quando nós dizemos que não podemos é porque nós não podemos, e que se fomos, não o Estado, não o Governo, não o povo de São Paulo, mas as empresas lá sitiadas, muitas vezes, a empresa estrangeira, como bem disse V. Exª, pois nós tornaram, não nos tornamos, o umbigo desta relação dependência comum do externo, como se tornaram essas empresas beneficiárias. Isso quer dizer, de forma alguma, nem que eu endosse tal procedimento anterior, nem que este procedimento se consiga hoje resolver os problemas do povo ou do Estado. O povo está no desemprego, o Estado está na carência de meios fiscais e na carência de recursos monetários para pagar. É a isso que me refiro, e não, de forma alguma, aquilo, que eu também acre-

dito, que é preciso existir justiça tributária entre as regiões, com o que não tenho discordância.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — O modelo econômico que aí está, concentrador, perverso e elitista, o qual, tenho certeza, também merece a crítica permanente e coerente do nobre Senador Marcondes Gadelha, beneficiou tanto São Paulo que lá estão não só mais de 700 mil desempregados, dos quais 80% nordestinos, mas também o maior número de falências e concordatas do País.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª, que é a expressão da verdade. É esta a situação em que, momentaneamente, nos encontramos, e nessas circunstâncias não há como justificar, no que se chama hoje a rolagem da dívida, ela não seja feita de forma igualitária.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Exª acaba de produzir um discurso tão meditado, tão refletido que eu acho meio temeridade ou precipitação uma crítica imediata ao que V. Exª está expondo. Por outro lado, V. Exª, na minha opinião, produziu uma peça íntegra, inteira, que não pode ser tocada apenas em detalhes eventuais, mas terá que ser analisada e criticada como um todo. De modo que, na minha opinião, o discurso meditado e refletido de V. Exª deve merecer do Senado também uma atitude de meditação e reflexão, para, numa apreciação geral, se trocar idéias a respeito de eventuais dissensões a respeito das suas teses. Eu felicito V. Exª, e quero dizer que absolutamente V. Exª não surpreende ao Senado, nem muito menos à Nação brasileira, porque quero dizer a V. Exª que, embora pertença a um Estado tão longínquo de São Paulo, a fama, o renome, a reputação, a idoneidade, a inteligência, a cultura de V. Exª também chegou lá na Amazônia. E eu agora me sinto grato de verificar que aquela fama, que eu sabia por ouvir dizer, agora constato pessoalmente, honrando-me em ser contemporâneo de V. Exª no Senado. Congratulo-me com a peça que V. Exª coloca para meditação e reflexão da Nação, e conclamo toda a opinião pública brasileira, não só no Senado, mas em toda a parte do Brasil, a ler e a meditar sobre o que V. Exª acaba de dizer nesta Casa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nobre Senador Hélio Gueiros, agradeço suas referências, que são certamente generosas, talvez exageradas, senão certamente exageradas. Também sei dessas características de generosidades, de discernimento: são características muito peculiares da gente da Amazônia. E até sei com uma certa ponta de vaidade, pois de algum modo, também descendo de lá. E aceito este aparte como quase conterrâneo seu, pois que sou filho de mãe amazônica, e sinto-me muito pouco à vontade quando faço distinções entre brasileiros; sinto-me inteiramente brasileiro, da Paraíba à Amazônia a São Paulo, nós somos a mesma coisa. E o que nós precisamos hoje é desse sentimento de grandeza, que permita que nós, talvez como disse aqui, possamos afastar os nossos preconceitos, quase diria mesmo de partido, de pensar grande, pensar que a hora é urgente, e chegou o momento de nós assumirmos a responsabilidade da mudança. Mudança que meu partido prega com tanto empenho e há tantos anos, e que quero, aproveitando a presença, pois que estava ausente, quando mencionei o nome, render uma homenagem muito carinhosa, àquele a quem, provavelmente, devo o fato de estar hoje nesta tribuna, não por me ter apoiado abertamente ao Senado, o que não lhe corres-

pondia, mas por ter mostrado a mim, que, na política, há lugar para quem quer fazer algo, que não seja apenas uma carreira. Deputado Ulisses Guimarães foi a pessoa que me foi buscar, lá onde eu trabalhava humildemente, quase escondido, em épocas muito duras, no CEBRAP, para dizer que havia alguma coisa que permitia um encontro entre o intelectual e o político. E essa alguma coisa era a fé no Brasil, a fé no povo, e a fé de que, mesmo naqueles dias mais duros, havia a possibilidade de uma vitória, vitória que tivemos, vitória que compartilhamos desde então, em tantas outras oportunidades e que eu, espero, seguirão pelo apelo aqui esboçado, para que novas vitórias mais retumbantes, nós possamos transformar em realidade o que hoje nós pregamos.

Muito obrigado a V. Ex^{as} (*Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — João Castelo — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — José Ignácio — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 636, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 198/81, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rezende (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1983. — *Álvaro Dias.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia. (*Pausa.*)

Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

Brasília, 27 de abril de 1983

Of. nº 105/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a o nome do Senhor Deputado Renato Cordeiro para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Ney Ferreira, a Comissão Mista destinada ao estudo e parecer sobre a Mensagem nº 46, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, que "reajusta os vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Superior Tribunal Militar, e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex^a os meus protestos de estima e consideração.

Deputado *Francisco Benjamin*, pelo Líder do PDS.

Brasília, 27 de abril de 1983

Of. nº 108/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Ex^a o nome do Senhor Deputado Alcides Lima para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Francisco Erse, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.008, de 11 de janeiro de 1983, que "reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM³ do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a meus protestos de estima e consideração.

Deputado *Francisco Benjamin*, pela Liderança do PDS.

Brasília, 27 de abril de 1983

Of. nº 106/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a o nome do Senhor Deputado Gilton Garcia para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Evaldo Amaral, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.004, de 6 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex^a meus protestos de estima e consideração.

Deputado *Francisco Benjamin*, pelo Líder do PDS.

Brasília, 27 de abril de 1983

Ofício nº 107/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Ex^a o nome do Senhor Deputado Nasser Almeida para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Adail Vectorazzo, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 48, de 1983—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.005, de 6 de janeiro de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais do Distrito Federal e dos Territórios".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a meus protestos de estima e consideração.

Deputado *Francisco Benjamin*, pelo Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas. (*Pausa.*)

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 244, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1980.

Relator: *Senador Alberto Silva*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1980, que autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus — à empresa Agropecuária Porto Alegre S.A.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Jorge Kalume*.

ANEXO AO PARECER Nº 244, DE 1983

Redação Final do Projeto de Resolução nº 25, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a alienação de terras de propriedade da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, à Empresa Agropecuária Porto Alegre S.A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, autorizada a alienar uma área

de terras de 15.000 ha (quinze mil hectares), de sua propriedade, localizada no Distrito Agropecuário da Zona Franca de Manaus, adquirida por doação do Governo do Estado do Amazonas, nos termos da Lei nº 878, de 25 de setembro de 1969, à empresa Agropecuária Porto Alegre S.A., estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para implantação de projeto agropecuário, tendo a seguinte posição geográfica e limites.

Norte (Oeste, M1 M2) uma linha quebrada de 10 500 metros, paralela à Rodovia BR-174 e a 100 metros de distância de seu eixo, pela margem direita, com início no seu km 80 e término no km 90,5; lado direito (Norte, M2 M3) uma reta de 16 600 metros seguido o azimute de 110º 41', com início a 100 metros do eixo da Rodovia BR-174, à altura do km 90,5 pela margem direita, limitando com terras da Monterosa S/A e da SUFRAMA; fundos (Leste, M3 M4) uma linha reta de 8 000 metros seguindo o azimute de 188º 41', limitando com terras da SUFRAMA; lado esquerdo (Sul, M4 M1) uma linha reta de 14 900 metros seguindo o azimute de 279º 41', limitando com terras da SUFRAMA e de Naor Oscar Castellani, terminando a 100 metros do eixo da Rodovia BR-174, no Km 80 pela margem direita, com o perímetro total de 50.000 metros.

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior será efetuada sob a forma de promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condiciona a lavratura da escritura de compra e venda da área ao fiel cumprimento da execução do projeto aprovado pela Resolução nº 139, de 1976, do Conselho de Administração da SUFRAMA, obedecidas as exigências estabelecidas no Regulamento para Alienação de Terras no Distrito Agropecuário da SUFRAMA — Resolução nº 27, de 1º de agosto de 1975, e as disposições do Código Florestal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 245, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1981.

Relator: *Senador Jorge Kalume*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do Distrito Agropecuário da SUFRAMA à empresa Agropecuária Esteio S.A., para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 hectares.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 245, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do Distrito Agropecuário da superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, à empresa Agropecuária Esteio S. A., para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 ha (quinze mil hectares).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alinear, à empresa Agropecuária Esteio S.A., área de 15.000 ha. (quinze mil hectares) no Distrito Agropecuário da Supe-

rintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, para a implantação de projetos aprovados pelo Conselho Administrativo da SUFRAMA, nos termos da Resolução nº 25/77, objetivando a implantação de 7.050 ha. (sete mil e cinquenta hectares) de pastagens para a criação de um rebanho com 11.492 (onze mil, quatrocentos e noventa e duas) cabeças, entre bovinos e bubalinos, com investimento total de Cr\$ 57.988.174,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º A área mencionada no artigo anterior será alienada mediante promessa de compra e venda, com cláusula resolutive que condicione a lavratura da escritura de compra e venda da área ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutive a que se refere este artigo poderá ocorrer, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro de 1 (um) ano, contado a partir da data da escritura de promessa de compra e venda, ou se houver paralisação na implantação do projeto, hipótese que, uma vez verificada, reintegrará a SUFRAMA na posse da área, podendo esta proceder à nova alienação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 246, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1983.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — Lomanto Junior, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 246, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondentes a 35.252,16 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização

de recursos do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, na sede no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 247, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — Lomanto Junior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 247, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos), correspondentes a 371.720,08 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) vigente em julho/82, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada a financiar a execução integrada das obras de infra-estrutura e comunitária, compreendendo o sistema viário, saúde, recreação e lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º - Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 637, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa da publicação, para imediata discussão e vo-

tação, da redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1980, que autoriza a alienação de terras de propriedade da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, à Empresa Agropecuária Porto Alegre S.A.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1983. — Sen. Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 638, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, à empresa AGROPECUÁRIA ESTEIO S.A., para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 ha (quinze mil hectares).

Sala das Sessões, 27 de abril de 1983. — Sen. Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 639, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 27 de abril 1983. — Sen. Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 640, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 18/83, que autoriza aumento da dívida consolidada da Prefeitura Municipal de Maringá — RS.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1983. — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das redações finais lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1980. (Pausa.)

Não havendo quem queiram discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1981 (nº 38/79, na Casa de origem), alterando a redação da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1982 — DF, dos Projetos de Resolução nºs 102, 107, 120 e 207, de 1981, 79, 99, 101 e 119, de 1982, e 14 de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, na qualidade de Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Pela Liderança do PDS, concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vamos utilizar algum poder de síntese que possuímos para, exatamente, não excedermos ao tempo que a Presidência concede à Liderança.

Aqui viemos num dever a cumprir, justamente responder, em estando presente, ou pelo menos tentar responder ao discurso feito pelo eminente colega Senador Severo Gomes; motivo dos mais diversos fizeram com que S. Ex^a ausente estivesse deste plenário, algum tempo, e de acordo com as normas que nós traçamos só com a presença daquela pessoa que emite determinados conceitos é que nos julgamos à vontade para poder, da tribuna, fazeremos reparos ao mesmo.

Em síntese, belo na forma, conforme sempre aqui dissemos, mas possível de grandes contraditas, no seu conteúdo, o discurso de S. Ex^a em culpando as elites brasileiras pelo atual estado de coisas, em que se debate a Nação, já é um passo avante naquela conceituação que o PMDB aqui apresentou, durante tanto tempo, já que, na legislatura passada e na atual, temos nossos ouvidos acostumados a saber que, ao ver de S. Ex^a de 1964 para cá, pela adoção de política de um modelo que acham cruel, desumano, concentracionista, estava a base de toda nossa desgraça. Então S. Ex^a, inicialmente, já recebe as nossas felicitações, porque vem um pouco ao nosso encontro quando, na questão cronológica, cita que os males que afligem a nossa atual economia não estão, apenas, como seus colegas costumam aqui afirmar, de 1964 a esta parte.

Mas, para sermos bem sintéticos, vamos pinçar, sem cair no pecado que, a nosso ver, S. Ex^a cometeu quando aparecia o relatório do Estado-Maior do Exército, em janeiro de 1943, mas vamos fazer um pinçamentão geral do seu discurso, não apenas de um aparte.

Afirma S. Ex^a — e permitam-nos o desativado da forma, porque nossos discursos são sem de improviso; pegamos apenas parte, para não nos esquecermos, e escrevemos os tópicos e o resto sai, justamente por aquilo que

achamos que é dedução do que lembramos — diz o Senador:

“Somos um grande e numeroso povo, dotado de capacidade de trabalho, de sacrifício e de inventiva. Dispomos de recursos naturais, como nenhum país do mundo.”

E, lendo tudo isso — dizemos nós — se admira do estado em que se encontra a nossa economia. Com isso concordamos todos nós, Senador. Mas esquece V. Ex^a de dizer que de duas coisas nós ainda somos muito carentes, neste País: de capital, de tecnologia.

Costumo sempre, em nossas intervenções, nas intervenções de nosso Partido afirmar, que somos um País capitalista, sem capital; um País em que nós podemos olhar com lupa a poupança dos grandes grupos dos quais, com valor, aliás, com orgulho, até, vamos também dizer, que é um esquecimento, porque sem esse capital e essa tecnologia, muito maior ainda seria a nossa dificuldade de absorção de mão-de-obra, se não tivéssemos feito a política, a nosso ver certa, de recorrer a capitais internacionais para complementar o esforço da formação de poupança e da geração dessa tecnologia.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estamos aqui para ouvi-lo, solicitando apenas que seja um aparte curtinho, devido aqui a benevolência da Presidência não ser muito exercitada.

O Sr. Severo Gomes — Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a V. Ex^a a extrema gentileza que teve em aguardar a minha presença aqui no Senado Federal, para tecer as críticas, como está procedendo. V. Ex^a se refere ao problema do capital e da tecnologia. O Brasil, com todos os seus recursos naturais, com a sua população, com a sua capacidade de trabalho — a questão fundamental seria essa, contrariamente à linha de raciocínio que segui no meu discurso. Gostaria de lembrar a V. Ex^a que tivemos, no começo do Século XIX, três alto-fornos de funcionamento no Brasil: O primeiro, em Congonhas do Campo, promovido por José Bonifácio de Andrada e Silva que trouxe para cá o Barão de Eschwege, para a construção desse alto-forno.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Tecnologia estrangeira.

O Sr. Severo Gomes — Com os três altos fornos, o Brasil esteve funcionando e produzindo aço, 50 anos antes do Japão. O que é que amarrou os braços e vedou os olhos dos brasileiros para, tendo 50 anos antes Japão, numa época em que as distâncias tecnológicas eram facilmente vencidas, o que nos amarrou? Nos amarrou o fato de sermos um País escravista, de não termos um povo mobilizado, ao contrário do Japão, que quando teve o seu primeiro alto-forno, já tinha 90% da sua população alfabetizada. Então, essa formação social é que vem atrasando a nossa vida. Nós tivemos o capital para construir altos-fornos, 50 anos antes do Japão. O Japão quando começou a se modernizar, não tinha produtos de exportação para gerar saldos. Nós tivemos saldos na nossa balança comercial praticamente de 1850 até a crise de 1929, e fizemos evaporar esses saldos, pela incompetência de oligarquias que estavam diretamente ligadas ao interesse estrangeiro. Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A opinião de V. Ex^a, respeitável, não é por nós compartilhada. Não vamos fazer, nós que pertencemos a uma família que derramou sangue justamente contra essas oligarquias que à época dominavam o País; para ir contra elas, se lançou a Revolução de 30, o movimento idealista dos Tenentes de 24. Nós, que pertencemos justamente a um clã que deu o seu contributo para a desmontagem do que se chamava a máquina insuperável política da Pátria velha, não fazemos a esses homens esta injustiça. Como não fazemos também a aqueles que, detentores do poder após a II Grande Guer-

ra deixaram, por razões as mais diversas, se evaporarem, para utilizar o termo de V. Ex^a, as divisas acumuladas forçosamente durante a conflagração Aliados versus o nazi-fascismo nipônico:

Mas, continuávamos: Protesta o Senador dizendo que...

“O PMDB foi incansável na advertência quanto aos riscos de endividamento irresponsável e insistiu na necessidade de renegociarmos a dívida, quando tínhamos reservas altas e a liquidez internacional apresentava relativa folga. Enquanto as autoridades se preocupavam em ridicularizar nossos cuidados, as reservas se evaporaram, cresceram os compromissos de curtíssimo prazo e sobreveio a retração do sistema financeiro. As afirmações gabolas de que nossa dívida era muito bem administrada, e quantas vezes fomos obrigados a ouvir isto, sucederam os gestos de desespero...”

Que enorme injustiça, eminente Senador, comete contra o empresário que é — desculpe-nos, não vamos fazer graça nesta tribuna —, contra o ex-Ministro que sabe muito bem que assim faziam como fazem também os empresários, pois a Nação segue critérios de gerenciamento do seu endividamento, que se baseiam na possibilidade calculada de gerar rendas que permitam não só pagá-las, como também auferir rendas extras.

Ainda há poucos meses, uma certa indústria viu-se a braços com uma greve de seus empregados por atraso nos pagamentos de salários. Viu-se a empresa engolfada em uma séria crise de liquidação, apesar de ser gerida por homens que, como diz o nobre Senador, já clamavam insistentemente contra uma crise que deveria estourar a qualquer momento. Não diremos que esses empresários atuaram em desespero. Não diremos que não estavam atentos aos riscos do endividamento. Não o diremos, pois sabemos que no mundo, como ele hoje se apresenta, sobressai sobretudo a imprecisão das previsões sobre a conjuntura econômica nacional e internacional, que, em última instância, afeta justamente aqueles parâmetros que serviram de base para o endividamento.

Acceptaríamos a crítica, se o Senador nos demonstrasse, aí sim, que os parâmetros e critérios utilizados eram inadequados para a análise da conveniência ou não do endividamento. Se o Senador possui outros critérios que ocasionem boa de aqui externá-los!

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, sabe que hoje, no Brasil, existe uma crítica que não é só do PMDB, mas até de parlamentares do PDS e de diferentes áreas da vida nacional, com relação a uma política econômica com as taxas de juros que todos conhecem. O Senador Fernando Henrique Cardoso alinhou um número grande de empresas que estão hoje pagando juros numa porcentagem tão alta com relação ao seu faturamento que, praticamente, mantendo-se essa situação daqui por diante, estaremos assistindo a economia do Brasil marchando para o desastre. E isto por quê? Como é possível prever uma maxidesvalorização? Ninguém pode prever a maxidesvalorização. Agora, uma nação é diferente de uma empresa, uma nação não é uma padaria. Nós devíamos, há muito tempo, termos a preocupação de ter a massa de nossa economia centrada no nosso interesse, centrada no mercado interno — mercado interno é o outro nome do bem-estar do povo. E não percorremos esse caminho. Seguimos, isso sim, depois da Revolução de 30, que pretensamente derrotou oligarquias, a substituição e as decisões...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perdão, pretensamente não.

O Sr. Severo Gomes — ...de cúpula, instalado dentro do Brasil o corporativo que novamente manteve a socie-

dade amarrada, escondendo seus conflitos e, amarrada da cúpula para baixo, impedindo a mobilização nacional, que é o único caminho para que realmente possamos, amanhã, governar o nosso próprio destino.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Diremos, sem que seja ironia, que apreciamos muito a forma com que a idéia foi exposta.

Mas, eminente Senador, V. Exª volta a insistir na tese de que desde 30 para cá, as oligarquias, como V. Exª chama, porque situei 30 como — e parece que a maioria dos economistas assim o faz — “crack” uma fase da nossa vida econômica, em que justamente após o de 1929, na Bolsa de Nova Iorque, nós, com esta Revolução, passamos para outra fase da nossa vida econômica. Mas, V. Exª ainda insiste que é justamente após essa Revolução de 30, que as oligarquias, como V. Exª frisa, não sei bem como foram essas oligarquias, porque após 30 houve como que um desmantelo total e, isto é reconhecido pela maioria dos historiadores, desta oligarquia rural que dominava,...

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ... na política do Café com Leite, todo o Brasil, girando em torno, toda a nossa política econômica, única e exclusivamente daquele produto, monocultura de exportação, que era o café, praticamente.

Com prazer permito o aparte do eminente Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Em 1930, nobre Senador, depois da vitória da Revolução, foi exilado o Presidente Washington Luiz; a grande massa dos líderes que foram, inclusive, Ministros de Washington Luiz, foram recrutados no Governo que se seguiu. Tanto que se lamentava Washington Luiz, no exílio, dizendo: “Getúlio está caçando com os meus cachorros”. A mesma coisa aconteceu com a República, os Conselheiros do Império: é que vieram ser os Presidentes da República, seguindo nesta constante realimentação de uma cúpula nacional, grupos dirigentes, separados do povo, e impedindo a organização da sociedade civil.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Permita-me eminente Senador Severo Gomes, a nossa discordância aí é total. Se realmente a República aproveitou aquela plêiade de estadistas que o Império fornecia após 30, e, aí, a diferença que houve entre aquela anistia de Getúlio e a anistia de Figueredo, com Washington Luiz, permita-me respeitosamente discordar de V. Exª e afirmar com fatos históricos. Com o exílio de Washington Luiz, dos dirigentes, à época, a nata foi para o exterior. Garoto, recordo-me perfeitamente quando, em resultado da Revolução Constitucionalista, no seu Estado, voltou Getúlio a fazer o apelo diurno, naquele célebre ato institutivo, como chamavam à época, a anistia não se estendia a ninguém! Vamos repetir para ficar bem assente aqui, nos Anais da Casa: a ninguém que houvesse tomado parte do governo Washington Luiz, permita-me o reparo.

Mas, gostaríamos de dizer mais algumas palavras sobre as afirmativas do eminente Senador por São Paulo.

Diz:

“Temos uma agricultura poderosa e competente, que neste último meio Século liderou as estatísticas mundiais de crescimento, só que ela foi conduzida para produzir alimentos destinados a outros povos, enquanto os que labutam no setor, permanecem, até hoje, perseguidos pela destruição, pela doença e pelo analfabetismo. Ainda não tivemos força para dar o passo histórico de trabalhar para nós mesmos...”

Permita-me, — nova injustiça — se diz o Senador, que nesses últimos anos a agricultura brasileira liderou as estatísticas mundiais de crescimento, deve saber também que foi justamente no período mais recente, que essa

taxa alcançou os seus valores maiores. Não será essa performance uma indicação de que a política agrícola tem sido adequada? E mais ainda, sabe o nobre Senador que os maiores níveis de desnutrição, de doenças, de analfabetismo se encontram, exatamente, nos minifúndios, onde a agricultura de subsistência não permite ao agricultor alcançar níveis mínimos de satisfação de suas necessidades. Será que o nobre Senador realmente pensa que produzir para exportar é não trabalhar para nós mesmos?

O Sr. Severo Gomes — V. Exª me permite um aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Só vou terminar a frase.

Se assim o for, não seria injusto tecer loas à capacidade de nossa indústria de produzir e exportar, como S. Exª aqui diz no seu brilhante discurso? Exportar bens que a grande maioria das nações precisam para sua sobrevivência? Se não pensa assim, por que condenar a produção agrícola para exportação?

Com muito prazer dou o aparte a V. Exª

O Sr. Severo Gomes — Como bem V. Exª informou, no meu discurso o que eu digo é que a agricultura brasileira foi a que mais cresceu no mundo, nos últimos 50 anos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Exato.

O Sr. Severo Gomes — Ela não tem ligação com a política agrícola dos últimos 10 anos nem com os últimos 20 anos. Ela cresceu em épocas onde não havia créditos agrícolas e nem preços mínimos.

Por circunstâncias vivemos num país com abundância de natureza, com abundância de mão-de-obra, até com uma estrutura de fazendeiros experientes que foram expandindo as lavouras de café, de cana-de-açúcar, de cereais. Então, ela não guarda relação com as políticas recentes. Eu diria, até que ela tem crescido menos nos últimos 10 anos do que cresceu em períodos anteriores.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, não avance as estatísticas, porque nisso, o seu colega do PDT, e nós, humildemente, conhecemos muitos números.

O Sr. Severo Gomes — Isto até tem entusiasmado muitos Ministros da Agricultura que, sem experiência na área, chegam à conclusão de que aquele ano vão ter uma safra recorde; todas as safras brasileiras, em média, têm que ser recordes. Um acidente pode reduzir uma safra, e porquê? Porque se temos uma população que cresce a 2,8% ao ano e passamos períodos grandes, com crescimentos grandes da economia Nacional, não há como esperar outra coisa senão o crescimento da agricultura. Agora eu queria lembrar a V. Exª que nestes últimos anos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Este argumento não faz jus ao brilhantismo que todos nós conhecemos da inteligência de V. Exª

O Sr. Severo Gomes — Nestes últimos anos, nobre Senador Virgílio Távora, tivemos um grande crescimento, mas não dos produtos para alimentação do povo; nós tivemos um decréscimo, nestes últimos 10 anos, da produção de feijão e da produção de arroz. Tivemos um enorme crescimento de soja, tivemos um crescimento grande na produção de açúcar...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E na produção de milho!

O Sr. Severo Gomes — Mas, aquilo que alimenta o povo é que faltou, por quê? Porque a política está voltada para a exportação. Exportação hoje que fazemos a preços baixos, estamos exportando açúcar a 120 dólares a tonelada, por uma fração do seu custo, por quê? Porque deixamos de lado o mercado interno, e o mercado interno só se expande com melhores salários e os melho-

res salários só poderão se expandir quando tivermos liberdade de organização sindical. Por quê? Porque é através desse conflito que vem à luz do sol, dos interesses contraditórios, é que teremos a elevação do patamar dos salários e realmente, então, poderemos trabalhar para nós mesmos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, sua argumentação é excelente. Quase que nos renderíamos a ela se pudéssemos viver nesta autarquia a que V. Exª parece conduzir seu raciocínio.

O Sr. Severo Gomes — Alimentar o povo não é autarquia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento! V. Exª deu um aparte e agora vamos buscar responder-lhe.

Exatamente, Senador, nós não temos uma economia autarquizada e quando nos voltamos para o exterior não é pelo desejo de alimentar ninguém, quando fazemos esse incentivo — que aliás V. Exª nesta parte, concorda com o Governo — para nossos produtos manufaturados terem colocação no exterior é para termos divisas de um lado para os bens de produção que ainda não produzimos, e de outros os bens para manutenção dessa produção.

Sabe V. Exª que em termos estatísticos a parte de bens de consumo, a parte de miscelâneas, hoje, representa 5,2% de todo o valor de nossa importação. Os bens para produção representando 19,1, e os bens para manutenção dessa produção 71,2 ou 71,3, se não me engano, desculpem-me as frações, porque isso seria exigir muito da cabeça de um pobre mortal.

Então, na realidade, se não tivéssemos a necessidade de importar esses insumos básicos para a nossa manutenção, se fôssemos uma Nação autarquizada, se por exemplo — vamos dar um exemplo otimista, — tivéssemos há dois ou três anos superavit, na balança comercial no item de metais não-ferrosos, — agora já o temos, nos insumos, a partir do ano de 1983, em lugar de deficitários seremos superavitários — que necessidade teríamos de estar gastando recursos nossos para adquirir, através de exportações, divisas para que esses insumos aqui aparecessem?

Se ao invés de importar, como no ano passado, 750 mil barris por dia — este ano esperamos em Deus que continue na faixa de 640 mil barris por dia — tivéssemos no ano de 1985, esperamos, 300 mil barris, apenas, de necessidade, ou 320 mil barris de necessidade de importação, estava claro, eminente Senador, que ninguém ia fazer um esforço tão grande, dando incentivos tão poderosos a esta exportação.

Nós não exportamos pelo desejo de apresentar um grande montante neste item da nossa balança comercial, senão forçados pelas necessidades das importações.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com imenso prazer.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Virgílio Távora, o ponto de partida desse processo de desenvolvimento assentado no endividamento externo tinha uma sequência. Importamos recursos, desenvolvemos o País, com isso aumentamos a nossa produção, aumentaremos as nossas exportações e pagaremos a dívida e teremos um País desenvolvido. Ocorre que os países industrializados não toleram déficit na balança comercial. E acontecendo isso o processo se interrompe, havendo então uma única saída. Qual será? A da alienação patrimonial, que é que estamos fazendo com o *sale and sale back*, exemplificado aqui pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. Queria lembrar a V. Exª que, no ano passado, nós tivemos um saldo na balança comercial de 800 e tantos milhões de dólares, mas o que foi vendido de plataformas da PETROBRAS e de navios, alcançou a cifra de 1 bilhão e 200. Quer dizer, nós não estamos realizando saldo no sentido do nosso trabalho, nós estamos é alienando o patrimônio nacional, para podermos realizar

esse tipo de acerto externo. Então, nós precisamos importar, não queremos autarquia, queremos é mudar o tipo de relacionamento do Brasil externamente e, diria mais, exemplificando com o discurso do Presidente da República na ONU, e que mostra a cadeia de ferro em que nos encontramos. Quer dizer, apertados pelas taxas de juros, — apertados pela queda dos nossos preços, — nós hoje exportamos os nossos produtos por um preço médio, 50% inferior ao que fazíamos há 10 anos. Se tivéssemos uma relação de troca diferente, e não ocorre porque vivemos num mundo onde temos uma ordem econômica internacional que impõe uma dominação financeira comercial e tecnológica. São esses os grilhões que precisamos arrebentar. Precisamos libertar os nossos pulsos, mas para isso Senador, sem a libertação da mente nós não saberemos nem que os nossos punhos estão amarrados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Muito bonito, está bem a apresentação da idéia, embora vamos discordar, de alguns dos fundamentos que, à primeira vista serem irresponsáveis.

Eminente Senador, não passa pela cabeça de ninguém contestar que a ordem internacional é absolutamente injusta, que essa relação de troca se deteriorou e deteriorou muito, principalmente quanto aos insumos básicos exportados pelos países em desenvolvimento, principalmente os insumos agrícolas, os insumos primários, todos eles de uma maneira geral. Mas o que temos e o que defendemos, que foi certa a política adotada, é que estamos numa corrida contra o tempo. — Lamentavelmente V. Ex^a esteve ausente de plenário e estivemos mostrando com dados, que pedimos que fossem conferidos pelos ilustres membros da Oposição, sejam do PMDB, sejam do PDT — estamos caminhando para que, em 1985, daqui a 2 anos, tenhamos essa dependência desses insumos básicos que nos vendem, não aqueles que exportamos, diminuída bastante.

Veja V. Ex^a que já chegamos a ter de 1 milhão e 500 mil barris diários necessários, no ano de 1978, e uma produção de 160 mil barris diários, o que nos obrigava a, praticamente, importar diariamente, entre oitocentos e cinquenta a oitocentos e noventa mil barris diários. Pretendemos já ter em 1985 uma importação apenas de trezentos mil barris diários. Então, vê V. Ex^a, que não é carta marcada para depois dar um adeus a algum desses países que, hoje, deterioraram tanto essa relação de compra, mas justamente uma política determinada para que essa dependência menor nos faça ter — vamos ser claro — um cacife bem maior na discussão do problema e, ao mesmo tempo, caminhar paralelamente para, não uma autarquização completa porque não há país no mundo que possa autarquizar.

O Sr. Severo Gomes — Que ninguém deseje.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sabe V. Ex^a, que nem faça injustiça de desejar isso — a própria Rússia mostrou a falácia de tal idéia.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo. Fazendo soar a campainha) — V. Ex^a há de permitir. A Presidência solicita a V. Ex^a que não conceda mais apartes, porque o tempo de V. Ex^a já se excedeu em mais de 15 minutos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ai, permita-me a Presidência, que faça um pequeno reparo. Desde o início pedimos que fôssemos advertidos quanto ao tempo estivesse esgotado. Não desejávamos ultrapassar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Fique certo, Ex^a, que o debate está tão empolgante que a Presidência julgou por bem, também, participar da audiência com bastante interesse.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vamos, a contragosto, encerrar essa permissão de apartes, que só faziam esclarecer o assunto, continuar para dar um fecho ao nosso discurso, e protestar a vinda novamente à tribuna noutra

ocasião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para continuar a discussão.

Mas, prossegue o nobre Senador: "Dai a passividade a única e vã esperança posta na recuperação da economia americana. Noutros tempos, também" — diz S. Exb29 — "as boas safras prometiam a melhoria de vida nas senzalas".

Ai, diremos o seguinte: devia ser efeito literário, mas, vamos fazer justiça a quem estuda ai, ultrapassem a trapalhada.

De novo vamos citar que o empresário — não o Senador, não lhe fazemos essa injustiça — não menosprezaria o crescimento do seu mercado, por ver nele o elemento mais sólido para o crescimento da produção do emprego nas suas empresas. Também não diríamos que o empresário, não o Senador, esqueceu as boas safras significam, não só melhores rendas para aqueles que as produzem mas, sobretudo, que as boas safras são essenciais para que possamos aumentar o volume, também, dos alimentos disponíveis para o consumo da população.

Outro item de S. Ex^a: "Firmamos compromisso com o FMI, que liquida inteiramente nossa soberania em matéria de política econômica. Estamos alienando o controle sobre setores estratégicos, como o mineral, a indústria de armamentos, informática, em troca de um pouco de dólares do governo americano".

Tão firme é S. Ex^a na insistência sobre a perda de soberania, sobre a política econômica-financeira envolvida nas negociações com o FMI, que vamos nos permitir convidar S. Ex^a para, novamente, do plenário, nos brindar com sua palavra fácil, mostrando-nos, em detalhe, toda essa perda de soberania.

Permita-me apenas lembrar, terão a Polônia, a Iugoslávia, e outros países perdido também essa soberania? Será que, para esses países, o FMI age de forma diversa?

Por outro lado, foi dito, com tanta ênfase, que existia alienação do controle sobre setores estratégicos, que também convidamos S. Ex^a para pormenorizar esta sua afirmativa. Porque seremos o primeiro a ficar do lado de S. Ex^a se convencido estiver dessa alienação.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e não gostaríamos de tocar neste ponto só de raspão — comete S. Ex^a uma profunda, profundíssima injustiça — e sabe que não gostamos de fazer explorações com classe — quando afirma:

"Que nas últimas décadas, dessa confusão de interesses agigantou-se, impulsionada pelas circunstâncias da Segunda Guerra Mundial, e posteriormente pela emergência da chamada guerra fria. Exemplo chocante desse embaralhamento de conceitos está nas conclusões a que chegou o Estado Maior do Exército em janeiro 46, durante o afastamento temporário do General Goes Monteiro. O Brasil e as outras Nações da América, afirmava o Estado Maior, representam um papel e um valor secundário sobre suas ações e atitudes forçosamente condicionadas pelos Estados Unidos, do qual eles dependem para tudo. Por isso toda orientação que o Brasil poderá adotar no futuro será subordinada a essa relação, seja no domínio político, econômico e militar.

A injustiça cometida pelo eminente Senador é porque pinçou esse trecho de um relatório, relatório de uma seriedade que, à época, pertencendo à ativa das Classes Armadas, dele conhecimento tivemos, em que, face a alternativa de um alinhamento de nossa Pátria, como alguns dos seus filhos mal avisados desejavam, ao lado daqueles que cuidavam da supremacia da raça e da política de ódio como uma religião, tínhamos que nos definir por aquele outro partido, que defeitos possuía, mas justamente representava a esperança da liberdade e da sobrevivência da democracia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpem-nos a ênfase, porque enfático não somos.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Graças à magnanimidade da Presidência e do nobre Senador Henrique Santillo, seria a solicitação que faríamos, de ouvir o último aparte do eminente Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Muito obrigado Senador Virgílio Távora, V. Ex^a percorreu alguns pontos e não quero abusar...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Cortou minha linha e com justa razão, mas continuaremos a discussão.

O Sr. Severo Gomes — Voltarei oportunamente, para podermos trazer esclarecimentos a respeito de tudo isso. Só gostaria de lembrar a V. Ex^a que esse documento consta dos arquivos de Vargas como uma decisão do Estado Maior do Exército. Podemos dizer que, realmente, do outro lado existia o nazismo, o fascismo que combatemos muito bem, mas o que quero dizer é que esse tipo de aliança, àquele tempo, fez perder a consciência sobre os antagonismos naturais entre os interesses do Brasil e dos países industrializados, como os Estados Unidos e a Inglaterra. E uma decisão como essa, ela prescinde de qualquer esforço interpretativo. Além do mais, voltarei à tribuna para abordar essas questões. Gostaria de lembrar a V. Ex^a que uma simples leitura da carta de intenção ao Fundo Monetário Internacional seria, no meu entender, suficiente para gerar convicção de qualquer cidadão brasileiro que a nossa soberania, para as decisões do campo econômico, realmente desapareceu.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a honrou o nosso discurso com esse aparte final. Com ele não concordamos, é claro, mesmo porque, volta e meia, os Srs. afirmam aqui, talvez até num tom jocoso, que justamente vários daqueles itens da carta de intenção não estão sendo cumpridos pelo Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aprazamos um novo encontro com o Senador Severo Gomes, para nossa satisfação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 732, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARÊCERES, sob nºs 733 e 734, das Comissões:

— de *Constituição Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados ao financiamento de lotes urbanizados, programa PROFILURB; da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitações de interesse social, programa FICAM; urbanização de conjuntos habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários, Programas FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 933, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 934 e 935, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 153, DE 1981

Autoriza a Prefeitura de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação destinado à execução de obras de infra-estrutura no Con-

junto Habitacional "Jardim do Lago", da Companhia Habitacional Popular Bandeirante, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 3:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 211, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.247, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.248 e 1.249, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 211, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Votorantim, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH — destinado à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Votorantim I", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 4:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 133, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 859, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 860 e 861, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S. A., destinada à canalização do córrego Ribeirãozinho e obras complementares naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 230, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.300, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.301 e 1.302, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 230, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 300 unidades habitacionais de interesse social e execuções das obras de infra-estrutura urbana necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 268, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.458, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar em Cr\$ 54.989.380,82 (cin-

quenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.459 e 1.460, de 1981 das Comissões:

— de *Constituição de Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 268, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar, em Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salto (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura nos conjuntos habitacionais Nossa Senhora do Monte Serrat, Jardim Donalísio e São Judas Tadeu, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 19, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões,

quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 50 postos de saúde, 11.499 fossas secas, 57 sistemas de abastecimento d'água, 1 posto de triagem, ampliação, reforma e equipamentos do prédio na cidade de Humberto Mendes, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 448, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 449, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência propõe ao Plenário a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que seja ultimada a apreciação da Ordem do Dia.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prorrogada a sessão pelo prazo determinado.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Srs. Humberto Lucena e Afonso Camargo.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, se-

tecentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à ampliação da rede estadual de ensino de 1º e 2º graus e à implantação do programa de melhoria dos serviços de saúde e expansão da rede de atendimento do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 138, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 801, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 802, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1982

Autoriza o governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimos que perfaçam o valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de sistema de abastecimento de água em 5 comunidades de pequeno porte e à implantação de projetos para melhoria do sistema penitenciário, naquela Unidade Federativa, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 140, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 805, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de dois hospitais-gerais com 150 leitos cada, na Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 572, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 74, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 573, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 94, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 13:

Votação, em turno único do Requerimento nº 574, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 103, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e

quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 575, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 104, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 576, de 1983 de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 105, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 16:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 577, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 125, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata (MG) a elevar em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 17:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 578, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 128, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patrocínio (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 18:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 579, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 131, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joazeiro (MG) a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 19:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 580, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 132, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé (MG) a elevar em Cr\$ 317.567.250,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 20:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 581, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 134, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 21:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 582, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 135, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG) a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 22:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 583, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 136, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 23:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 584, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 137, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 24:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 585, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 138, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 25:

Votação em turno único, do Requerimento nº 586, de 1983, de autoria do senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 142, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Juliana (MG) a elevar em Cr\$ 33.873.840,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária anteriormente convocada, a realizar-se às 18 horas e 35 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 230, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1982-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado à melhoria das características técnicas de estradas vicinais.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 228, de 1983), do Projeto de Resolução nº 102, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 231, de 1983), do Projeto de Resolução nº 107, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 227, de 1983), do Projeto de Resolução nº 120, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 (Dezessete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 232, de 1983), do Projeto de Resolução nº 207, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 224, de 1983), do Projeto de Resolução nº 79, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, estado de São Paulo, a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município.

7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 233, de

1983), do Projeto de Resolução nº 99, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

8

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 234, de 1983), do Projeto de Resolução nº 101, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

9

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 235, de 1983), do Projeto de Resolução nº 119, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

10

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 229, de 1983) do Projeto de Resolução nº 14, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 33 minutos.)

Ata da 48ª Sessão, em 27 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura — Extraordinária —

Presidência do Sr. Henrique Santillo

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Encas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 641, de 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 367/81, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica do Ensino de Primeiro Grau e dá outras providências, feita reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1983. — Eunice Michiles.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) O requerimento lido será oportunamente incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 230, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1982-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado à melhoria das características técnicas de estradas vicinais.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1982-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado à melhoria das características técnicas de Estradas Vicinais.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, empréstimo em moeda nacional, até o equivalente aos seguintes valores:

I — 74.145 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN; e

II — US\$ 812.135,72 (oitocentos e doze mil, cento e trinta e cinco dólares e setenta e dois cents norte-americanos).

Art. 2º O empréstimo autorizado no artigo anterior destina-se à melhoria das características técnicas de Estradas Vicinais, localizadas na Região Leste do Distrito Federal.

Art. 3º É o Governo do Distrito Federal, igualmente, autorizado a dar, como garantia de pagamento do empréstimo de que trata esta Lei, parcelas ou cotas-partes da Taxa Rodoviária Única ou de outros recursos que a vierem substituir.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 228, de 1983), do Projeto de Resolução nº 102, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) correspondentes a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana em áreas carentes, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 231, de 1983) do Projeto de Resolução nº 107, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de 7 (sete) unidades de saúde, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 227, de 1983), do Projeto de Resolução nº 120, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS,

destinado à implantação de rede pluvial e aquisição de equipamento para coleta e tratamento de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 232, de 1983), do Projeto de Resolução nº 207, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 207, DE 1981

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), correspondentes a 376.724,36 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação e desenvolvimento do Projeto CURA Piloto, que abrangerá os bairros Progresso e São Roque, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 224, de 1983), do Projeto de Resolução nº 79, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$

10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele município.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município.

O Senado Federal resolve.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a implantação do Hospital Geral, ampliação do Sistema Viário e construção do Terminal Rodoviário, naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.675, de 17 de junho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 233, de 1983), do Projeto de Resolução nº 99, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas rurais, naquele Município obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 8:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 234, de 1983), do Projeto de Resolução nº 101, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, M. + x, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cru-

zeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução das obras de infra e superestrutura compreendidas no Projeto Cura "Vera Cruz", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — *Item 9:*

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 235, de 1983), do Projeto de Resolução nº 119, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a relação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — *Item 10:*

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 229, de 1983), do Projeto de Resolução nº 14, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros), correspondentes a 30.374,45 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de uma unidade mista de saúde no Município de Castelo do Piauí, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está marcada para o próximo 13 de maio a realização, em todo o País, do Dia Nacional de Protesto — dos Servidores Públicos.

Trata-se de uma iniciativa do Conselho de Representantes da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, que a tomou reunido emergencialmente na sede da Federação das Associações dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro, entre 19 e 20 do mês de março próximo passado.

O que se pretende é dar continuidade à movimentação de toda a classe, no País inteiro, com vistas ao encaminhamento e mesmo à viabilização de várias reivindicações, dentre elas, especialmente a relativa à conquista de melhores níveis remuneratórios.

Desta vez, ao contrário de outras anteriores em que faltou orientação única estribada na formal concordância prévia das bases, pretendem os servidores públicos, por suas entidades mais representativas, promover ampla consulta a cada funcionário público federal, bem como aos do âmbito territorial e também do Distrito Federal, acerca da forma mais viável de sensibilizar o Governo, assim como da nunca descartada possibilidade de rejeição, pelo Congresso Nacional, dos decretos — leis que reajustaram os valores dos vencimentos, salários, proventos e pensões, considerados insatisfatórios.

De nossa parte, manifestamos inteiro apoio e solidariedade à categoria na sua iniciativa relacionada com a organização da luta pela conquista de melhores vencimentos, esperando que as autoridades públicas do setor acabem por sensibilizar-se, sobretudo em face da sereni-

dade e firmeza com que se vêm conduzindo as lideranças da classe dos funcionários públicos. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Corroborando notícia veiculada pelo "O Estado de São Paulo" de domingo último, a respeito dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, dos Municípios e Especial, venho trazer a esta Casa os reclamos de Prefeitos do interior de meu Estado e que, certamente, enfrentam situações semelhantes aos de outros Estados da Federação.

É um mandamento constitucional que está sendo violado: o do artigo 25, modificado pela Emenda Constitucional nº 17, de 1980, que impõe à União distribuir às Unidades da Federação 24% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, através dos Fundos de Participação e Especial.

Não se trata de transferências voluntárias de recursos federais, que fiquem dependentes do arbítrio dos Ministros e da capacidade de barganha política de cada Governador ou Prefeito. Mas sim de Receitas Partilhadas, de quotas de receita pública que pertencem, de direito, às Unidades Federadas e aos Municípios.

Ora, Srs. Senadores, se a União arrecadou, daqueles Impostos, a quantia de Cr\$ 3,4 trilhões de cruzeiros, nos termos da Carta Magna, deveria, automaticamente, iniciar o repasse de Cr\$ 816 bilhões a seus legítimos destinatários. Contudo, apenas Cr\$ 409,7 bilhões foram liberados. Onde puseram o restante?

Talvez nem interesse a resposta. Por certo, perdeu-se nos atravancados canais de comunicação entre os três orçamentos com que se confunde o País e se atrapalha o Governo. Interessa que isto pode ser associado com uma forma de apropriação indébita de recursos alheios.

Também é grave erro, porque, em períodos de crise econômica, os Municípios são os primeiros a sofrerem seu impacto. Em face de seus municípios, não tem o Prefeito como jogar a culpa no FMI, ou nos preços do petróleo, ou na ainda insuficiente recuperação americana, para justificar que não pague seus fornecedores, que atrase o pagamento das professoras, que não recupere a ponte onde escoia a produção agrícola local. Talvez pudesse dizer que a culpa é dos Ministérios da área econômica. Afinal não estaria faltando com a verdade. Mas não resolveria o problema, já que a arrecadação foi feita mas o dinheiro sumiu.

Por isso fazemos um apelo geral, acima das cores partidárias e em favor deste sofrido administrador público que é o Prefeito. Poupe-mo-lo da desagradável missão de pagar por um desmazelo que não é seu. É da pouca capacidade e do pouco respeito que têm pelo povo e por seus problemas mais importantes.

Solicitemos, todos nós, Senhores Senadores, que esta parcela restante, dos Fundos que pertencem às Prefeituras e Estados seja logo providenciada e entregue a seus legítimos gestores. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Deputado Estadual Kazuho Sano, do PMDB, de Mato Grosso, nova liderança que surge na vida política do nosso Estado, apresentou à Assembléia Legislativa do Estado, uma interessante indicação, objetivando colaborar com os Poderes Constituídos, no sentido de evitar-se o máximo possível, as distorções dos resultados eleitorais, cujo exemplo Mato Grosso é um deles.

Nessa indicação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Deputado Kazuho Sano, sugere ao Sr. Ministro da Justiça e ao Tribunal Superior Eleitoral que estudem a possibilidade de implantação de um sistema de computação eletrônica nos serviços cartoriais da Justiça Eleitoral.

O dinâmico Deputado Kazuho Sano, do PMDB de Mato Grosso, justifica, plenamente, a sua útil indicação, no documentos cuja transcrição solicitamos à Mesa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU PRONÚNCIAMENTO:

Indica ao Exmº Senhor Ministro da Justiça e ao Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do TSE — Tribunal Superior Eleitoral — a implantação de sistema de computação eletrônica nos serviços cartoriais da Justiça Eleitoral.

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, baseado no art. 306 do Regimento Interno que providencie encaminhar ao Exmº Senhor Ministro da Justiça e ao Exmº Senhor Dr. Juiz Presidente do Tribunal Superior Eleitoral expediente indicatório mostrando a necessidade da implantação de um sistema nacional de computação eletrônica com sede em Brasília no TSE e terminais nos serviços cartoriais da Justiça Eleitoral nos Estados, visando à definitiva erradicação das fraudes e dos ilícitos eleitorais e a conseqüente moralização das eleições em todo o território nacional para que impere a expressão legítima da soberana vontade popular.

Justificação

O voto universal, livre e soberano, é o pilar da democracia. O ato de votar constitui-se, pois, na mais importante decisão social do indivíduo, seja dentro da sua comunidade, de seu Estado, ou do País. Por revestir-se de caráter transcendental, o exercício do voto há que ser não só preservado, em quaisquer circunstâncias, como também, garantido e cercado de todas as cautelas necessárias para que esse ato se constitua realmente na expressão consciente, livre e igualitária do cidadão.

No entanto, uma gama variadíssima de violações, distorções e esbulhos existentes no processo eleitoral brasileiro, sobretudo naqueles Estados tidos como mais atrasados, onde ainda impera a política do "coronelismo" e dos "currais eleitorais", acaba por desfigurar o ato sagrado do indivíduo expressar-se através do voto. Distorções que fazem o voto dos detentores eventuais do poder valer mais que o voto do cidadão simples do povo. Violações que permitem a políticos inescrupulosos, carreiristas e desonestos, manipular, ao seu bel-prazer, todo um sistema eleitoral, em prejuízo da manifestação soberana do povo.

De conformidade com os ritos, ora em vigor, verifica-se que o ato de votar é passível de violações as mais absurdas, eis que não recebe um mínimo de segurança exigível e indispensável, não só pela ação corrosiva e sub-reptícia de políticos sem escrúpulos e mal-formados como também, e principalmente, pela própria falta de estrutura da instituição que controla e disciplina a matéria.

Em plena era da cibernética, onde os recursos tecnológicos dos mais sofisticados e imagináveis são empregados para facilitar e agilizar o desempenho de quase todos os setores da atividade humana, é de se estranhar que, ainda hoje, em todos os Estados, prevaleça o mesmo sistema viciado e retrógrado dos tempos coloniais. Esse obsoleto se expressa até mesmo na simples existência do Título Eleitoral — um documento essencial que habilita o cidadão ao ato de votar. Apesar de toda a importância de que se reveste, o Título Eleitoral, que acompanha o indivíduo durante quase toda sua vida, pois é utilizável em doze eleições sucessivas, é confeccionado em papel de qualidade inferior, não condizente com sua importância e muito menos com o tempo de sua utilização. Fica, aí, caracterizado o descaso, o menosprezo e o desrespeito para com o direito do cidadão de escolher os seus governantes. Desrespeito que se torna mais flagrante quando se compara um Título Eleitoral com avisos de lançamentos e documentos originários, por exemplo, da Receita Federal, como o Imposto de Renda, a Taxa Rodoviária Única e outros tantos, confeccionados em papéis de pri-

meira qualidade, até mesmo importados, sem contar que todos esses serviços, para assegurar o bom desempenho de suas atribuições e finalidades, dispõem do que há de mais requintado e moderno no mercado tecnológico. Isto, sem nos determos também nos recursos financeiros, quase inesgotáveis, postos à sua disposição.

Não somos contrários a que se adotem procedimentos consentâneos com o momento de evolução tecnológica que a humanidade atravessa, para melhorar o funcionamento da máquina administrativa e fiscal do Estado. Contra-senso seria se assim o fôssemos, pois não é outro o nosso propósito senão defendermos, com intransigência, a adoção de idênticos recursos e procedimentos num setor em que as falhas humanas, propositais e mal-intencionadas sempre se fazem sentir da maneira mais cabal e evidente. Se para arrecadar impostos o governo se municia dos meios mais sofisticados que a tecnologia oferece, então por que não dotar o sistema eleitoral do mesmo modo? Não seria mais justo e racional?

A não ser que se queira perpetuar práticas que vêm desde a República Velha.

Mas, antes de mais nada, mistér se faz que conheçamos, embora sucintamente, como funcionavam as eleições antigamente e, para isso, recorremos ao livro "Eleições e Fraudes na República Velha", do historiador Rodolpho Telarolli, para quem "astúcia e poder são duas condições básicas que possibilitam o falseamento dos resultados nos sistemas representativos".

Sobre alistamentos:

"... O exercício da influência sobre as mesas ou sobre as autoridades encarregadas do alistamento tinha capital importância, porque era através dele que se engrossavam os contingentes de correligionários, com documentação de pessoas já falecidas, com falsos comprovantes de idade, com analfabetos e outros, e com comissão para as exclusões de adeptos. Por outro lado, o poder de influência se exercia no sentido de bloquear, sempre que possível, o engrossamento do eleitorado da facção adversária..."

Sobre mesas apuradoras:

"Eram as mesas o principal trunfo para o exercício da fraude mais constante nas eleições da República Velha: o bico-de-pena, através do qual os resultados eram forçados, não raro, com o simulacro extremo de eleições sem eleitores..."

Sobre os donos do poder:

"...São eles os que têm as decisões nas providências do alistamento, na composição das mesas eleitorais, nos processos de votação e apuração, além da disponibilidade com que podem contar com os instrumentos de intimidação e de repressão, que são os cartórios, a polícia civil, em especial o delegado, e o destacamento da força pública."

Sobre o voto de defuntos:

"... O "voto de defuntos" e outros ausentes, através da utilização dos "fósforos", como eram chamados os falsos eleitores, teve, no desenvolvimento de estradas, caminhos e meios de transporte, um fator favorável, já que, encurtando o tempo necessário ao deslocamento, facilitava a ação dos "fósforos", cabos eleitorais e outros eleitores mais experientes, que num mesmo dia conseguiam votar em dois ou mais distritos do mesmo município e mesmo em municípios diferentes..."

A fraude eleitoral consistia, enfim, conforme assinala o historiador Telarolli, nos tortuosos caminhos percorridos pela burla, em contrariedade flagrante aos preceitos legais fixados.

Se analisarmos um pouco o sistema eleitoral brasileiro, veremos que pouco ou quase nada mudou. Talvez tenha mudado sim, para pior, porque a fraude hoje é praticada com maior sofisticação.

As denúncias de fraudes tornaram-se, com o decorrer do tempo, lugares comuns na vida política nacional, a ponto de serem aceitas com certa naturalidade em todos os pleitos, em seus variados níveis, sem que nada tenha sido feito para a sua erradicação, o que compromete a seriedade com que devem ser encaradas as eleições, torçando-nos, às vistas dos demais povos, uma nação apática, irresponsável e mesmo covarde. A consequência desse estado de coisas fez com que Charles De Gaulle produzisse a célebre frase: "O Brasil não é um país sério".

As denúncias de fraudes, cometidas na última campanha eleitoral, existem-nas aos montes, e poderíamos relacioná-las às dezenas. A citação de algumas das mais significativas e portanto decisivas para a configuração dos resultados finais basta para abrir, embora tenuamente, a densa cortina de fraudes e ilícitos eleitorais em que estivemos envolvidos. Servem, também, para sedimentar a nossa proposta no sentido de que providências compatíveis e inadiáveis sejam tomadas pelas autoridades competentes. Para tanto, só vislumbramos um caminho: a implantação de um sistema nacional de computação eletrônica para o controle e a fiscalização dos serviços cartoriais de alistamento e qualificação eleitorais. Evitar-se-iam, com esse procedimento, compatível com os tempos modernos em que vivemos, a homonímia irreal provocada pela multititulação individual, a permanência de votantes defuntos nas folhas de votação, a titulação de menores e pessoas inexistentes, o prosseguimento ilícito de qualificação após o encerramento do prazo legal, a emissão de títulos falsos, dentre outras irregularidades tão comuns e frequentes e que, no final, alteram os resultados pretendidos pela soberana vontade popular.

A persistência na manutenção do mesmo sistema viciado, obsoleto e retrógrado que vige desde os tempos da República Velha, faz evidenciar a intenção de ver perpetuado o "status quo", flagrantemente contraditório com a normalização democrática propalada pelo governo e à trégua pretendia pelo Presidente Figueiredo.

Só teremos alcançada a plenitude democrática no momento em que, após a realização de eleições restarem, tão-somente, a amargura dos derrotados e a alegria dos vitoriosos, sem que paire no ar a revolta do povo por suspeitas de eventuais fraudes praticadas.

Nessas últimas eleições, por exemplo, várias denúncias de fraudes pipocaram em todo o território nacional, pondo em dúvida os resultados oficiais, principalmente no Estado de Mato Grosso. Por mais que o atual e empossado governador queira convencer ou convencer-se, jamais poderá festejar o seu mandato, pois sempre restará a dúvida quanto a sua lisura, eis que o pleito em que o mesmo foi eleito está marcado de denúncias que o tornaram o mais corrupto de toda a história político-eleitoral do Estado.

Se não vejamos:

Ao lado da interferência do poder econômico, que se caracterizou pelo amordaçamento consentido dos veículos de comunicação, pela compra de cabos eleitorais, pelo abuso excessivo da propaganda sob as mais diferentes formas, chegando mesmo ao ponto de serem distribuídas cédulas de dinheiro no dia das eleições, podemos alinhar os fatos que se seguem como amostragem das denúncias de fraudes eleitorais que, em Mato Grosso, terão grassado, sem paralelo nos anais da República, como veremos abaixo:

1. **Abuso do Poder Público:** O Poder Executivo, por meio de seus diversos órgãos, repartições, autarquias, empresas públicas, se colocou integralmente a serviço das candidaturas do PDS, especialmente as majoritárias. Milhares de servidores públicos dispensados do serviço para a campanha eleitoral, carros do serviço público à disposição da campanha; aviões do Estado voando em caravana com outros fretados; tudo isso se constituiu em abuso de autoridade e desvio do poder público, em detrimento dos cofres públicos para favorecer candidatos da preferência do sistema e desnaturar o processo eleitoral, viciando-o completamente.

2. *Títulos Múltiplos:* Aproveitando-se da precária estrutura do Cartório Eleitoral em que a maioria dos funcionários é fornecida por repartições do governo, sem que o juiz possa ter interferência nas indicações, houve um derrame de títulos múltiplos no Estado inteiro: Títulos em duplicata, em triplicata, quatro e até nove títulos, como um caso registrado em Jaciara.

3. *Títulos Falsos:* O derrame de títulos eleitorais falsificados se deu em todo o Estado e, de maneira especial, na Primeira Zona Eleitoral. Existem várias modalidades: O título propriamente falsificado, que não tem o processo correspondente no Cartório Eleitoral. Sobre esse caso, tem-se conhecimento de sua existência, pois que foi "estourado" um "Comitê Eleitoral" na Vila Santa Isabel, de candidatos do P D S, fartamente anunciado na imprensa local. Ali, foram apreendidos centenas de títulos falsificados, além de material para falsificação de documentos de veículos, havendo inclusive inquérito em curso na Polícia Federal local, e sobre o qual, no entanto, nunca mais se falou.

4. *Títulos de Pessoas Inexistentes, etc.* Como nunca houve um controle sobre o cancelamento de pessoas falecidas, um grande número delas continua votando. De que maneira? Mediante uma certidão do Cartório Eleitoral de que "o defunto está em dia com sua situação eleitoral", juntamente com uma certidão de nascimento e a alegação de perda de título, ou substituição de fotografia.

5. *Títulos de menores:* Uma das fraudes mais volumosas de que se tem notícia, foi a do alistamento de menores de 18 anos.

6. *Títulos nulos de pleno direito:* Esse foi o maior deslize da Justiça Eleitoral. Como se sabe concretamente, o próprio Juiz da Primeira Zona, José Ferreira Leite, assinou, dias antes do alistamento, cerca de 70 mil títulos eleitorais. Como o Cartório da 1ª Zona Eleitoral não tinha condições de dar vazão aos pedidos de transferências e obtenção de títulos novos, houve a suprema ingenuidade! Milhares de processos foram distribuídos entre várias repartições públicas — fora do Cartório, portanto — para serem confeccionados. Funcionaram como Cartório: o INCRA, Procuradoria de Justiça, Efrimat, Codemat e Emater, entre outros.

7. *Retenção de títulos:* Vários milhares de títulos eleitorais foram entregues pelo Cartório Eleitoral aos juizes preparadores e, como exemplo, pode-se citar: cerca de 600 títulos em Terra Nova, Colider: aproximadamente 400 títulos de Peixoto de Azevedo (Sinop); quase 500 títulos de Porto dos Gaúchos, vários milhares em Cuiabá e cidades circunvizinhas e que até o momento não foram entregues aos titulares. Além da suposição de que tais títulos teriam servido de "matrizes" para títulos falsificados, em duplicata, etc.

8. *Furto de Títulos em Cartório:* Como foi fartamente noticiado pela imprensa local, antes das eleições, o Cartório Eleitoral foi assaltado, dali desaparecendo cerca de três mil títulos, quase todos referentes a processos de transferência. Sobre o fato, também existe inquérito na Polícia Federal. Se será apurado é outra história.

9. *Recepção falsa de urnas:* No dia 15, ao término da votação, em uma das seções do Distrito de Guia, as urnas foram colocadas em veículos do Intermat, que saiu em desabalada carreira, sendo acompanhado pelo Dr. João Bosco Nazareno. Após longa perseguição, ao invés de deixá-las no Ginásio da Lixeira, dito veículo se dirigiu a Várzea Grande, parando defronte à agência local do Bemat. Ali estava uma tabuleta com os dizeres: "Posto de Recepção de Urnas da Justiça Eleitoral", e vários funcionários esperando as urnas.

E, para espanto maior, vimos o próprio Juiz da Primeira Zona Eleitoral, Dr. José Ferreira Leite, admitir publicamente, em entrevista concedida ao jornal *Correio de Mato Grosso*, antes da época regulamentar destinada à campanha eleitoral, que "... funcionários do cartório eleitoral agiam mancomunados com falsificadores de títulos eleitorais...". E, nenhuma providência foi tomada, dando-se prosseguimento ao processo eleitoral, em Mato Grosso, como se nada de grave tivesse acontecido.

Ao tomarmos como ponto de referência as denúncias sobre o último pleito eleitoral, considerado — repetimos — o mais corrupto da história política do Estado de Mato Grosso, uma triste e irônica conclusão se estabelece: os políticos, que praticaram a fraude eleitoral na República Velha, se não estiverem se revirando, com o devido respeito, em seus túmulos, "mortos de vergonha", com a extensão da fraude denunciada em Mato Grosso, seguramente devem estar, no mínimo, aliviados, por saberem que seus crimes e falcaturas eleitorais foram superados, quase cem anos depois, por alguns senhores que lograram chegar ao poder, através de expedientes mil vezes mais escusos, inescrupulosos e desonestos, podem, aqueles senhores, se apresentar como anjinhos no julgamento final, que certamente serão perdoados.

De nada adianta estarmos falando em eleições diretas ou indiretas, proporcionais ou distritais, se não modificarmos o sistema cartorial da Justiça Eleitoral. É necessário que encaremos, como medida prioritária, a introdução de um sistema de computação eletrônica para o controle dos serviços cartoriais, visando à definitiva moralização das eleições brasileiras.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Kazuho Sano.*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 769, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar, em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 770 e 771, de 1981, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

2

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 426, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar, em Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 427 e 428, de 1982, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 587, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 144, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar, em Cr\$ 846.846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 588, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o de-

sarquivamento do Projeto de Resolução nº 145, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas (MG) a elevar, em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 589, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 146, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Raul Soares (MG) a elevar, em Cr\$ 211.711.500,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 590, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 150, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim (MG) a elevar, em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 591, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 151, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro (MG) a elevar, em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 592, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 163, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 165, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio (MG) a elevar, em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 594, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 167, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vazante (MG) a elevar, em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 595, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 168, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhomi (MG) a elevar, em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 596, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 177, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itumirim (MG) a elevar, em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 597, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 197, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG) a elevar, em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 140, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 880, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar, em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo Pareceres, sob nºs 881 e 882, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 143, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 889, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar, em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 890 e 891, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 859, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) a elevar, em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 860 e 861, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 942, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar, em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 943 e 944, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e José Fragelli; e

— de *Municípios*, favorável.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 947, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar, em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nº 948, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.034, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 1.035 e 1.036, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 175, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.074, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 295.400.000 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 1.075 e 1.076, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 254, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.412, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina (SP) a elevar, em Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 1.413 e 1.414, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar, em Cr\$

155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

Parecer, sob nº 17, de 1982, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 20, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar, em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1982, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 807, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar, em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 808, de 1982, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 20-4-83 E QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais, desses dois últimos dias, têm divulgado a proposta do Ministro Delfim Netto à 46ª Conferência de Comércio Internacional, em Chicago, referente à criação de um fundo de apoio ao mercado internacional.

Toda crise, Sr. Presidente, gera algum esforço capaz de criar novas soluções para os problemas humanos. Até as guerras trazem benefícios. A atual crise mundial faz a imaginação e a inteligência do Ministro Delfim Netto propor a criação desse fundo, a meu ver, altamente importante para o sistema de trocas entre os países. O Ministro propõe a observância de quatro pontos fundamentais:

Diz o jornal:

DELFIN PEDE UM "FUNDO"

O ministro do Planejamento, Delfim Netto, propôs, ontem, perante a 46ª Conferência de Comércio Internacional, em Chicago, um projeto de quatro pontos destinados a viabilizar a organização de um "fundo de compensação e débitos acumulados por países exportadores". Segundo o ministro, "o esforço que desejamos não implica nenhuma forma de assistencialismo ou paternalismo, a adoção de medidas corretivas e o apoio aos países que realizam um esforço de ajustamento reverterão em benefício de todos e em benefício do aperfeiçoamento da economia mundial".

Os quatro pontos são: 1) — criação, possivelmente no FMI, de fundo especial, com competência para examinar o portfólio de países em dificuldades financeiras e descontinuar, no todo ou em parte, títulos de crédito comer-

ciais que não foram saldados; 2) — estabelecimento de taxa de desconto variável, em função do risco do país devedor de modo a desestimular a fácil concessão de crédito a esses países; 3) — liquidação dos débitos mediante compensação, ou no âmbito de negociação bilateral para financiamento entre o país devedor e o FMI; 4) — o acesso aos recursos desse fundo seria facilitado aos países cujo desempenho comprovasse seu compromisso com a saúde do sistema financeiro internacional e com a promoção de trocas comerciais cada vez mais livres entre os países.

"Efeitos Perversos"

Ao considerar as "duas peculiaridades perversas da atual crise econômica internacional que exigem de nós criatividade para sua eliminação", Delfim salientou que, do lado comercial, "somos todos vítimas do sofisma da composição: o que é válido para as partes não é necessariamente válido para o todo". De fato — acrescentou —, "a pressão dos déficits em transações corretas e os elevados níveis de desemprego observados em cada país tornam automaticamente desejável a redução das importações. Entretanto, o corte das importações, quando realizado por todos os países, implica forçosamente perda da eficiência e de riqueza para o mundo como um todo".

O segundo efeito perverso decorre da sobreposição das atuais dificuldades comerciais sobre os fluxos financeiros. Os países em desenvolvimento com condições de viabilizar seus fluxos financeiros por meio de uma intensificação do comércio internacional têm sido obrigados a se ajustar às novas condições vigentes no mercado, que impõem prazos mais dilatados entre o contrato de exportação e o seu correspondente pagamento. Ademais — acrescentou o ministro — é comum encontrarmos países exportadores que têm seus problemas de liquidez agravados pela impontualidade de alguns devedores, quando da data de vencimento de contratos de compras de mercadorias".

Cria-se, assim, o perigo de um processo encadeado de inadimplências, com grave ameaça à reativação dos fluxos físicos e financeiros entre as nações. Essas razões justificaram a proposta de Delfim, visando à criação do fundo de compensações.

Essa notícia é altamente significativa. Esperamos que a crise mundial, da qual o Brasil não foge, possa sensibilizar as autoridades monetárias internacionais, chamando a atenção para os benefícios dessa idéia para o comércio internacional e, portanto, para o desenvolvimento dos povos.

Esta, Sr. Presidente, é a informação que me traz à tribuna desta Casa. Quero congratular-me com o Ministro Delfim Netto pela sugestão que levou à 46ª Conferência do Comércio Internacional, em Chicago.

Um segundo assunto que me traz a esta tribuna se refere ao 10º aniversário da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias.

Se o progresso constitui o ideal humano, a pesquisa é o farol que guia o esforço do homem na busca desse ideal. Ela responde pelas maiores conquistas da Ciência. Pela pesquisa, a mente humana age como se fosse um farol iluminando a conquista dos segredos da natureza.

A indústria, a agricultura, em suma, nenhuma atividade humana caminha, hoje, sem a pesquisa. O que se aplica, atualmente, em pesquisa, no mundo, já é uma parcela muito elevada da renda. É claro que somente os países ricos podem atender às necessidades humanas, mas, se alguma esperança há para o homem sobre a terra, certamente esta depende da pesquisa. Pois bem, Sr. Presidente, é auspicioso lembrar que há dez anos o Governo brasileiro criou uma empresa de pesquisa no campo agropecuário. É, aliás, nesse campo, que a pesquisa ajuda mais rapidamente as camadas mais pobres da população, melhorando aquilo que é mais crucial para o seu bem-estar, que é a alimentação.

A notícia que nos é trazida pelo *O Estado de S. Paulo* diz que:

Na próxima terça-feira, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) estará completando dez anos de atividades. Nesse período, o governo vem aplicando, em média, US\$ 150 milhões, por ano, em pesquisas do setor, o que demonstra — de acordo com o presidente da empresa, Eliseu Alves — "estar o Brasil perfeitamente consciente de que não se pode contar apenas com a expansão da fronteira agrícola.

O que se vinha fazendo, antes, para aumentar a nossa produção, era, praticamente, expandir a fronteira agrícola.

Agora não. A EMBRAPA atua diversamente, mais na pesquisa para aumentar a produtividade, em todas as regiões do País.

Para isso conta com Centros de Pesquisas como os da Amazônia (Trópico Úmido), Nordeste (Trópico Semi-Árido) e aqui mesmo, nas proximidades de Brasília, com o Centro de Pesquisa do Cerrado. Diz o Dr. Eliseu Alves:

"Nós não estamos ainda investindo na proporção das nossas necessidades."

E explica que "conquistar uma fronteira agrícola é coisa relativamente fácil. Constrói-se uma estrada de acesso, desmata-se, planta-se e logo se tem produção. Mas, gerar conhecimentos é algo muito mais complicado, mais longo. Temos de formar cientistas, construir instituições de pesquisa, investir na pesquisa, conseguir seus resultados, transferi-los para o agricultor e, só depois, obter os benefícios. E, embora a taxa de retorno seja muito elevada, o tempo que requer é muito mais longo. Dentro desse princípio, que norteou todo o processo de industrialização brasileiro, fugimos desses processos que demandavam muito tempo".

Quanto à agropecuária diz o Presidente da EMBRAPA:

"Quando nos vimos diante da necessidade de aumentar a produção" — "primeiro usamos a técnica de expandir a fronteira agrícola, que, aliás, ainda predomina no Brasil."

"Em 1970, não só aqui no Brasil, mas no mundo inteiro, acordou-se para o fato de que, se um país não tivesse uma instituição de pesquisa fortemente apoiada pela sociedade, ninguém poderia pensar em aumentar a produtividade de uma forma auto-sustentada.

Ele reconhece que os investimentos em formação de recursos humanos foram uma carga muito pesada para a sociedade brasileira, mas hoje dispomos de um patrimônio representado por dois mil cientistas com cursos de pós-graduação aqui no País e no Exterior.

Afirma, também, o Dr. Eliseu que as taxas de retorno da pesquisa seriam mais altas se fossem aplicadas no Centro-Sul, e não no Nordeste ou na Amazônia, onde a produção nacional não representa mais do que 10%.

Dentro de uma concepção oportunista investir na Região Amazônica ou no Nordeste é um mau negócio.

"Se Colocar-mos na Região Centro-Sul o dinheiro que estamos gastando na Amazônia, evidentemente que, num período de cinco a dez anos, estaríamos tendo uma taxa de retorno muito mais elevada."

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer, concederei o aparte a V. Exª. Um momento só. No entanto, o próprio Presidente explica que investir na Região Amazônica en-

volve toda uma lógica, ou seja, a de se poder contribuir para que possamos chegar àquela Região na frente dos agricultores, e criar uma base tecnológica, para uma agricultura avançada que, ao mesmo tempo, não danifique o meio ambiente, e sirva à comunidade nacional com muito mais propriedade.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador José Lins, eu também me associo aos louvores de V. Exª à EMBRAPA. Apenas faço um esclarecimento histórico. Embora com esse nome de EMBRAPA, ela só tenha 10 anos de existência, a verdade é que apenas foi uma unificação dos institutos agrônômicos, que já vêm, já muito tempo, na órbita do Ministério da Agricultura. Não tenho certeza, mas tenho a impressão de que foi o Governo de Getúlio Vargas que os criou. Quando esses institutos foram criados, se não me engano, um foi colocado logo na Amazônia, e outro foi colocado aqui no Sul. A intenção inicial do criador desse centro de pesquisa foi dar uma certa prioridade à Amazônia, até pela sua extensão territorial. De modo que V. Exª retardou em conceder-me o aparte, porque pensava que eu não ia tomar conhecimento da opinião posterior do Presidente, que admite a validade da Amazônia como esse centro de treinamentos.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade. Esse assunto interessa profundamente à Amazônia.

O Sr. Hélio Gueiros — Perfeitamente. Apenas quis mostrar que os institutos agrônômicos já existiam antes da EMBRAPA, e posso dizer a V. Exª que, com relação ao Instituto Agrônômico do Norte, que hoje faz parte da EMBRAPA, é realmente muito importante o trabalho que esse Instituto tem realizado ao longo de toda sua existência, inclusive na seleção dos clones próprios da seringueira, para a Amazônia. Porque um dos grandes tormentos em toda planificação de plantio de seringueira é a inadequação da maioria dos clones para a Região Amazônica. E o Instituto Agrônômico do Norte tem feito experiências e pesquisas muito importantes e a Amazônia muito deve e vai dever ainda aos trabalhos de pesquisas da EMBRAPA, antigo Instituto Agrônômico.

O SR. JOSÉ LINS — Tem razão V. Exª, mas discordo de V. Exª quando diz que a EMBRAPA simplesmente substituiu os institutos antigos. Mais do que isso, nobre Senador, a criação da EMBRAPA veio dar unidade ao trabalho de pesquisas no País. Esse trabalho era extremamente disperso. Os Estados não compartilhavam de uma política nacional. Não havia um intercâmbio de informações entre as diversas áreas, entre as diversas instituições de pesquisas do País. Os Estados com raras exceções, faziam apenas experimentos dispersos que, afinal de contas, não poderiam ter seus resultados extrapolados para coisa nenhuma. Hoje temos uma unidade de pensamento em torno do processo de pesquisas. Há uma sistematização dos dados colhidos, no sentido de que estes possam atingir a maior área possível, e o maior número de agricultores. De modo que mais do que, a encampação de algumas organizações, o que se quis, com a EMBRAPA, foi instituir uma política de pesquisa consistente.

Não posso dizer a V. Exª que os resultados já sejam extraordinários, mas que são, hoje, bem melhores do que aqueles que se colhiam antes da criação da EMBRAPA, isso são. O quadro de técnicos, de pesquisadores, de que a empresa, hoje, dispõe já é um patrimônio de extraordinário valor.

O que está sendo feito no Rio Grande do Sul é acompanhado no Norte, na Amazônia, em todo o País.

O Dr. Eliseu Alves acha que os investimentos na pesquisa agropecuária na Amazônia são fundamentais, embora no momento não possam dar a rentabilidade que dariam como se esses recursos estivessem sendo aplicados em São Paulo. Em termos de futuro, a Amazônia poderá abrir uma perspectiva extraordinária. Como S. S^a diz, é preciso que a metodologia de utilização dos solos, de desenvolvimento agropecuário daquela Região, preceda a invasão do homem. Do contrário os prejuízos ecológicos poderão ser imensos.

Diz o Jornal citado:

O presidente da Embrapa insiste na necessidade de ampliar os investimentos em pesquisas e lembra Mahatma Ghandi que, em sua época, já dizia que a Índia era um país muito pobre para não ter um sistema avançado de pesquisas.

Mesmo os países pobres têm de investir em pesquisa agropecuária. A pesquisa industrial ou em qualquer outra área, feita na Alemanha, serve perfeitamente para o Brasil. É uma questão de transferência do *know how*. Isto não se dá com a agropecuária. A pesquisa agropecuária tem de ser ajustada ao meio ambiente, ao meio ecológico e, a não ser as metodologias gerais, seus resultados não podem ser transferidos.

S. S^a diz ainda:

"Muita coisa poderia ser feita no País. Por exemplo, está se fazendo muito pouco na área da fo-

tossíntese. Mas há coisas mais prioritárias, embora a aplicação nesse campo seja inelutável, não é o momento de se despedir dinheiro nessa área."

Ele cita, ainda, como área importante, as pesquisas com biorregulares. "Um jacarandá que hoje leva cinquenta anos para se transformar numa árvore adulta poderia ser serrado e transformado em móveis em cinco anos."

A pesquisa, portanto, avança por todos os campos, mas o País não tem condições para desenvolver essas tecnologias, a curto prazo. É importante, portanto, que invistamos na pesquisa daquilo que é mais urgente.

Ele cita ainda a questão do investimento na Engenharia Genética. Também neste campo da criação de novas espécies adaptados ao meio, não temos ainda condições de penetrar.

De qualquer modo, ele destaca que a importância da pesquisa está em permitir o aumento da oferta, de alimentos e matérias-primas como está sendo feito no Brasil. Em permitir esse aumento pela produtividade, proporcionando redução dos custos de produção.

Um motivo porque trabalhamos para aumentar a produtividade da agricultura é o de fazer com que os consumidores pobres possam obter os produtos a que antes só os ricos tinham acesso.

Sr. Presidente, fazendo o registro do décimo aniversário da EMBRAPA que será comemorado na próxima terça-feira, quero deixar os meus votos de louvor àqueles

que a criaram, e os parabéns ao Ministro Amaury Stábile e ilustre Presidente da Empresa, o Dr. Aliseu Alves, aliás um mineiro de excelente formação que está prestando um extraordinário serviço ao País.

A EMBRAPA merece o apoio do povo brasileiro, e eu faço votos para que o Governo possa, cada vez mais, apoiar o seu trabalho fornecendo-lhe meios materiais e o prestígio que ela precisa gozar junto à comunidade Nacional. Muito obrigado a V. Ex^a (*Muito bem!*)

ATO DO PRESIDENTE Nº 62, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto nas Resoluções nºs 130, de 1980, e 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Maerle Figueira de Ferreira Lima, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 18 de abril de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro-Secretário, Senador Henrique Santillo.

Senado Federal, 27 de março de 1983. — *Nilo Coelho*,
Presidente do Senado Federal.